

RELATÓRIO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO - 2013

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

PROCESSO N.º	:	76473/2014	
PRINCIPAL	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA	
CNPJ	:	15.031.669/0001-18	
ASSUNTO	:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL	
PREFEITO	:	CRISTIANO GOMES E CUNHA	01/01/2013 a 31/12/2013
RELATOR	:	JOSÉ CARLOS NOVELLI	
EQUIPE	:	DINAMAR PIRES DE MIRANDA SILVA, IRIS CONCEIÇÃO SOUZA DA SILVA, JOAQUIM FERREIRA LIMA	

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	4
2. GESTORES.....	4
3. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA.....	5
4. RESULTADO DA ANÁLISE DAS AÇÕES DE GOVERNO.....	5
4.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município).....	5
4.1.1. Plano Plurianual - PPA.....	6
4.1.2. Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.....	7
4.1.3. Lei Orçamentária Anual - LOA.....	7
4.1.3.1. Alterações Orçamentárias.....	8
4.1.4. Execução Orçamentária e Física dos Programas de Governo.....	9
4.1.4.1. Execução Orçamentária.....	10
4.1.4.2. Execução Física.....	11
4.2. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS.....	11
4.2.1. RESPONSABILIDADE TÉCNICA.....	11
4.2.2. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (Anexo 12 da Lei nº 4.320/64).....	11
4.2.2.2. Quociente de execução da despesa (QED).....	12
4.2.2.3. Resultado da Execução Orçamentária - quociente do resultado da execução orçamentária (QREO).....	12
4.2.3. BALANÇO FINANCEIRO (Anexo 13 da Lei nº 4.320/64).....	13
4.2.3.1. Restos a pagar.....	13
4.2.3.1.1. quociente de disponibilidade financeira para pagamento de restos a pagar.....	13
4.2.3.1.2. quociente de inscrição de restos a pagar.....	14
4.2.3.2. Resultado dos Saldos Financeiros (Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros).....	14
4.2.4. BALANÇO PATRIMONIAL (Anexo 14 da Lei nº 4.320/64).....	15
4.2.4.1. Situação financeira - Quociente da Situação Financeira (QSF).....	15
4.2.4.2. Dívida Pública.....	15
4.2.4.2.1. Quociente do Limite de Endividamento - QLE.....	15
4.2.4.2.2. Quociente da Dívida Pública Contratada no exercício (QDPC).....	16
4.2.4.2.3. Quociente de Dispendios da Dívida Pública (QDDP).....	16
4.3. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA.....	16
4.4. DESPESA CONSOLIDADA.....	17
4.4.1. Despesa total.....	17
4.4.2. Educação.....	17
4.4.2.1. Limites Constitucionais e Legais.....	17
4.4.2.1.1. Ensino.....	17
4.4.2.2. Avaliação dos Resultados de políticas públicas da educação.....	19
4.4.2.2.1. Indicadores da educação - rede municipal.....	19
4.4.2.2.2. Recomendações para o aperfeiçoamento das políticas públicas de educação.....	20

4.4.3. Saúde.....	20
4.4.3.1. Limites Constitucionais e Legais.....	21
4.4.3.2. Resultados de políticas públicas da saúde.....	21
4.4.3.2.1. Indicadores da saúde.....	21
4.4.3.2.2. Recomendações para o aperfeiçoamento das políticas públicas de saúde.....	23
4.4.4. Pessoal.....	23
4.4.4.1. Regime Previdenciário.....	23
4.4.4.2. Limites Legais.....	24
4.5. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO.....	25
4.6. TRANSPARÊNCIA.....	25
4.6.1. Audiências públicas.....	25
4.6.2. Publicação de demonstrativos fiscais e atos oficiais.....	26
4.6.3. Conselhos.....	26
4.6.4. Comissão de Transição.....	27
5. POSTURA ANTE OS ALERTAS, RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO.....	27
6. LIMITES DE GASTOS DA CÂMARA MUNICIPAL.....	28
7. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES.....	29
7.1. Divergência entre as informações enviadas por meio físico e eletrônico (APLIC).....	29
8. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO.....	32
Anexo 1 - RESTOS A PAGAR.....	34
Quadro 1.1 - Restos a pagar processados e não-processados.....	34
Anexo 2 - DÍVIDA PÚBLICA.....	35
Quadro 2.1 - Movimentação e saldo de dívidas.....	35
Quadro 2.2 - Dívida Consolidada Líquida.....	35
Anexo 3 - RECEITA.....	36
Quadro 3.1 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita.....	36
Quadro 3.2 - Receita Tributária Própria.....	36
Quadro 3.3 - Receita Corrente Líquida (RCL).....	37
Anexo 4 - ENSINO.....	38
Quadro 4.1 - Receita base para aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino (art. 212, CF).....	38
Quadro 4.2 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF).....	38
Quadro 4.3 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do ensino.....	39
Quadro 4.4 - Convênios e programas destinados ao ensino.....	39
Quadro 4.5 - Despesas não consideradas como manutenção e desenvolvimento do ensino.....	39
Quadro 4.6 - Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Recursos do FUNDEB.....	40
Anexo 5 - SAÚDE.....	41
Quadro 5.1 - Receita base para aplicação em ações e serviços públicos de saúde.....	41
Quadro 5.2 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde.....	41
Quadro 5.3 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados da saúde.....	42

Quadro 5.4 - Convênios e programas destinados à saúde.....	42
Quadro 5.5 - Despesas não consideradas como ações e serviços públicos de saúde.....	42
Anexo 6 - PESSOAL.....	44
Quadro 6.1 - Gastos com pessoal. Poderes Executivo e Legislativo (arts. 18 a 22 da LRF).....	44
Quadro 6.2 - Apuração do cumprimento do limite legal.....	44
Quadro 6.3 - Apuração do cumprimento do limite legal individual.....	45
Quadro 6.4 - Gastos com pessoal - Detalhado.....	45
Anexo 7 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL.....	49
Quadro 7.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art. 29-A, CF).....	49
Quadro 7.2 - Repasse para a Câmara Municipal (artigo 29-A da CF).....	49
Anexo 8 - ORÇAMENTO.....	51
Quadro 8.2 - Execução Orçamentária - Programas de Governo Previsão e Execução.....	52
Quadro 8.3 - Resultado Orçamentário.....	53
APÊNDICE - A - incompatibilidade entre LOA-LDO-PPA.....	54
APÊNDICE - B - Anexos balanços consolidados.....	56

1. INTRODUÇÃO

Senhor (a) Secretário (a):

Em atendimento aos arts. 31, 71, inciso I e 75 da Constituição Federal, ao art. 210 da Constituição Estadual, bem como aos arts. 1º, inciso I e 26 da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 e aos arts. 29, inciso I e 149, inciso V da Resolução Normativa nº 14/2007/TCE-MT, apresenta-se o Relatório de Auditoria com o resultado do exame das contas anuais do Município de SANTA TEREZINHA, exercício financeiro de 2013, com o objetivo de subsidiar a emissão do Parecer Prévio sobre as Contas de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Este relatório foi elaborado no período de 15/04/2014 a 30/06/2014 com base nas informações prestadas a este Tribunal de Contas por meio do Sistema Aplic, dos processos físicos, das informações extraídas dos sistemas informatizados do órgão/entidade, das publicações nos órgãos oficiais de imprensa municipais, nas notícias divulgadas pela mídia em geral e outras obtidas em inspeção in loco, abrangendo a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e de resultados, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade.

A auditoria foi realizada no período de 01/03/2013 a 30/06/2013 na sede do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e nos períodos de 29/04/2013 a 03/05/2013 e de 23/09/2013 a 26/09/2013 na sede da entidade, em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº13 de 12 de abril de 2013 e nº41 de 02 de setembro de 2013, e em conformidade com as normas e procedimentos de auditoria aplicáveis à Administração Pública, bem como aos critérios contidos na legislação vigente.

2. GESTORES

As contas do Poder Executivo e do Legislativo no exercício de 2013 estiveram sob o governo das seguintes autoridades:

Prefeito (a):

NOME:	PERÍODO:
CRISTIANO GOMES E CUNHA	01/01/2013 a 31/12/2013

Control-P

Presidente da Câmara Municipal:

NOME:	PERÍODO:
CLEOVITON NERYS COSTA	01/01/2013 a 31/12/2013

Control-P

3. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA

Compõem a estrutura da administração pública municipal:

a) PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

Prefeitura Municipal de SANTA TEREZINHA

Administração Indireta
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA

b) PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de SANTA TEREZINHA

4. RESULTADO DA ANÁLISE DAS AÇÕES DE GOVERNO

As análises constantes nos tópicos a seguir, sobre as Contas prestadas pelo Prefeito Municipal, revelam o conjunto de medidas adotadas pelo Gestor.

4.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município)

O processo de planejamento consiste em procedimentos permanentes e dinâmicos de que os Entes Federativos se utilizam para demonstrar quais planos e programas de trabalho, definidos para um período determinado, serão

necessários para atender objetivos previamente estabelecidos. O processo orçamentário refere-se à manutenção das atividades dos Entes e viabiliza a execução dos projetos estabelecidos no processo de planejamento.

A Constituição Federal de 1988 definiu em seu art. 165 os seguintes instrumentos de planejamento e de orçamento:

- Plano Plurianual - PPA;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
- Lei Orçamentária Anual – LOA.

Essas peças de planejamento formam uma cadeia lógica de procedimentos que se complementam e devem ser elaboradas em sintonia para que se tenha uma gestão orçamentária de qualidade.

As peças de planejamento (PPA, LDO, LOA e suas alterações) são encaminhadas ao TCE-MT para fins de conhecimento nos termos do art. 90, II, a, da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007, bem como para subsídio à emissão do parecer prévio sobre as Contas Anuais de Governo.

Nesse sentido, foram realizados exames nas referidas peças e em suas alterações a fim de verificar as situações encontradas com os critérios estabelecidos pelas normas que tratam a matéria.

A seguir serão descritas as informações de interesse à emissão do Parecer Prévio, bem como as irregularidades e seus respectivos achados resultantes dos exames efetuados. Ressalta-se que tais informações constam também dos processos específicos relativos às peças de planejamento.

4.1.1. Plano Plurianual - PPA

O PPA foi instituído pela Constituição Federal de 1988 que dispõe em seu art. 165, I, § 1º:

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

I - o plano plurianual;

(...)

§ 1º - A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

O PPA é um planejamento estratégico de médio prazo (4 anos), no qual estão inseridos os programas que o governo pretende realizar, ordenando as respectivas ações para que se atinja os objetivos e metas estabelecidos nos quatro anos de mandato.

O PPA do Município de SANTA TEREZINHA, para o quadriênio 2010 a 2013, foi instituído pela Lei nº 504, de 25/11/2009, e foi protocolada sob o nº 316-6/2010 no TCE-MT em 29/12/2009, portanto, em conformidade/desconformidade com o estabelecido no art. 166, II, da Resolução Normativa TCE 14/2007 (Regimento Interno), que estabelece o encaminhamento dessa peça de planejamento até 31 de dezembro do ano em que foi votada.

Segundo informações do Sistema aplic, o PPA não foi alterado no exercício em análise.

1) As alterações realizadas no PPA estão de acordo com as normas que dispõe sobre a matéria.

4.1.2. Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO

Inovação estabelecida na Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO dispõe sobre as metas e prioridades do Poder Público, incluindo as despesas de capital para o exercício seguinte, disciplina a elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA, dispõe sobre as modificações da legislação tributária e estabelece a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

A LDO é o instrumento estabelecido na Constituição Federal para fazer a ligação entre o PPA e a LOA, tendo como objetivo primeiro o estabelecimento dos parâmetros necessários à alocação de recursos no orçamento anual, de forma a viabilizar, na medida do possível, o atingimento das diretrizes, objetivos e metas estabelecidas no PPA que foram priorizados na LDO.

A LDO do Município de SANTA TEREZINHA, para o exercício de 2013, foi instituída pela Lei nº 563, de 10/09/2012, foi protocolada no TCE-MT em 11/10/2012, de acordo, portanto, com o art. 166, II, da Resolução Normativa TCE 14/2007 (Regimento Interno), que determina o prazo final para seu encaminhamento a este Tribunal até o dia 31 de dezembro do ano em que foi votada.

1) A LDO dispõe sobre as matérias definidas na legislação (art. 165, § 2º, da Constituição Federal e art. 4º da LRF).

4.1.3. Lei Orçamentária Anual - LOA

A Constituição Federal, no art. 165, inciso III e § 5º, determina que lei de iniciativa do Poder Executivo estabeleça o orçamento anual, o qual compreenderá o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes dos Entes Federativos, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público; o Orçamento de Investimento das empresas em que os Entes, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto; e o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

A elaboração da LOA será orientada pela Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e compatibilizada com o Plano Plurianual (PPA).

A LOA do Município de SANTA TEREZINHA para o exercício de 2013, conforme Lei nº 571, de 14/12/2012, e foi protocolada no TCE-MT em 01/02/2013, de acordo, portanto, com o art. 166, I, da Resolução Normativa TCE 14/2007 (Regimento Interno), que determina o prazo final de envio dessa peça de planejamento até o dia 15 de janeiro de cada ano.

A referida peça de planejamento estimou a receita e fixou a despesa em cerca de R\$ 14.400.000,00. Deste valor, R\$ 13.330.000,00 destinaram-se para a administração direta e R\$ 1.070.000,00 para a administração Indireta.

1) A LOA não foi elaborada de forma compatível com o PPA e a LDO. (art. 165, § 7º, CF; art. 5º, LRF). FB13.

Dispositivo Normativo:

(art.165, § 5º da CF; art. 5º, LRF).

1.1) A LOA não foi elaborada de forma compatível com o PPA e a LDO, conforme Apêndice A. - **FB13**

2) O texto da lei destaca os recursos dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimentos (art. 165, § 5º da CF).

3) A LOA dispõe sobre as matérias definidas na legislação e atende o princípio da exclusividade (art. 165, §§ 5º ao 8º, CF; art. 5º, LRF).

4.1.3.1. Alterações Orçamentárias

Durante a execução do orçamento podem ocorrer fatos novos ou imprevisíveis que ampliam ou diminuem as necessidades coletivas planejadas, ocasionando a necessidade de se retificar o orçamento vigente. Esse mecanismo de alteração do orçamento vigente é viabilizado por meio da utilização dos chamados créditos adicionais.

Nesse sentido os créditos adicionais possibilitam que o orçamento seja readequado às reais necessidades da coletividade, consistindo em autorizações de despesas não previstas inicialmente ou insuficientemente dotadas.

Os Créditos Adicionais estão disciplinados pelos arts. 166, 167 e 168 da Constituição Federal, bem como nos arts. 40 a 46 da Lei nº 4.320/64.

Na tabela abaixo demonstra-se as alterações realizadas no Orçamento de 2013 mediante a abertura de créditos adicionais, nas respectivas unidades orçamentárias do Município de SANTA TEREZINHA, e o correspondente orçamento final.

Créditos Adicionais do Período

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	% OF E OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO			
TODAS AS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	R\$ 14.400.000,00	R\$ 4.536.029,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.222.857,17	R\$ 15.713.172,51	109,11%

Anexo Orçamento - Quadro Créditos Adicionais do Período

Créditos Adicionais - por fonte de financiamento

RECURSOS / FONTE DE FINANCIAMENTO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TOTAL
	SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIOS	
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	R\$ 3.222.857,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.222.857,17
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$ 1.313.172,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.313.172,51

OPERAÇÃO DE CRÉDITO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUPERAVIT FINANCEIRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	R\$ 4.536.029,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.536.029,68

APLIC

- 1) Não houve autorização para abertura de créditos adicionais ilimitados (art. 167, inc. VII, CF).
- 2) Os créditos adicionais suplementares e especiais foram abertos com prévia autorização legislativa e por decreto do executivo (art. 167, inc. V, CF; art. 42, L. 4.320/64).
- 3) Segundo informações do sistema Aplic, não foram abertos Créditos Extraordinários no exercício.
- 4) A lei orçamentária e as leis de créditos adicionais somente incluíram novos projetos após adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público? (art. 45, LRF) (Este item não foi objeto de análise por esta equipe técnica).
- 5) Os créditos adicionais - suplementares ou especiais foram abertos com a indicação dos recursos efetivamente existentes (art. 167, inc. V, CF).
Não foi possível verificar se os créditos adicionais - suplementares ou especiais foram abertos com a indicação dos recursos efetivamente existentes, pois as referidas Leis e Decretos não estavam disponíveis no Aplic, neste constam, apenas, os números das Leis e Decretos.
- 6) Não foi aberto crédito especial no período.
- 7) Os créditos extraordinários abertos destinaram-se a atender despesas imprevisíveis e urgentes? (Não foram abertos créditos extraordinários no período em análise).
- 8) A transposição, o remanejamento e a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro ocorreram com prévia autorização legislativa (art. 167, inc. VI, CF).
- 9) O crédito adicional especial ou extraordinário aberto nos últimos quatro meses do exercício anterior, reaberto no exercício em análise, foi incorporado ao orçamento no limite de seu saldo? (art. 167, § 2º, CF e art. 45, L. 4.320/64) (Este item não foi objeto de análise por esta equipe técnica, visto os dados do ano anterior não terem sido alimentados no sistema).

4.1.4. Execução Orçamentária e Física dos Programas de Governo

Demonstra-se, a seguir, o resultado da execução do orçamento sob a ótica do cumprimento das metas previstas no PPA e LDO e da realização de programas de governo e dos orçamentos:

4.1.4.1. Execução Orçamentária

Programas de Governo – Previsão e Execução

Código	Descrição	Previsão Loa(R\$)	Execução	% execução
1	Legislativa	709.000,00	725.197,92	1,02
4	Administração	2.144.000,00	2.180.424,25	1,02
8	Assistência Social	635.000,00	740.342,79	1,17
10	Saúde	3.132.500,00	4.118.969,48	1,32
11	Trabalho	144.000,00	151.978,50	1,06
12	Educação	3.852.500,00	4.531.227,97	1,18
13	Cultura	72.000,00	6.100,00	0,08
14	Direitos da Cidadania	60.000,00	3.234,13	0,05
15	urbanismo	235.000,00	115.092,00	0,49
16	habitação	60.000,00	,00	0
17	Saneamento	283.300,00	190.908,53	0,67
18	Gestão Ambiental	4.000,00	,00	0
20	Agricultura	349.000,00	161.531,55	0,46
21	Organização Agrária	15.000,00	,00	0
23	Comércio e Serviços	100.000,00	199.900,83	2
25	Energia	98.000,00	88.842,03	0,09
26	Transporte	1.040.000,00	665.761,24	0,64
27	Esporte e Lazer	106.700,00	206.271,16	1,93
28	Encargos especiais	130.000,00	57.706,99	0,44
99	Reserva de contingencia	160.000,00	,00	0
Total da administração direta		13.330.000,00	14.141.484,00	1,06

4.1.4.2. Execução Física

A execução Física dos programas não foi objeto de análise por parte desta equipe técnica.

4.2. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS

4.2.1. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A contabilidade do município foi consolidada na Prefeitura Municipal, sob a responsabilidade do Senhor contador, conforme segue:

Nome:	Período:	CRC:
ALDINE BEQUIMAN MACIEL	01/01/2013 a 31/012/2013	MT 014047/P-6

Control-P

4.2.2. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (Anexo 12 da Lei nº 4.320/64)

O Balanço Orçamentário é o demonstrativo contábil em que se comparam as receitas previstas em confronto com as realizadas, assim como as despesas fixadas e as realizadas.

Sua análise permite verificar se há compatibilidade ou não entre planejamento (valores da Lei Orçamentária) e execução, entre autorizações e realizações, em resumo, entre entradas de recursos e suas aplicações.

Abaixo seguem análises por quocientes do Balanço Orçamentário do exercício de 2013 do Município de SANTA TEREZINHA :

4.2.2.1. Resultado da arrecadação orçamentária - quociente de execução da receita (QER)

Esse resultado indica se houve déficit ou superávit na arrecadação orçamentária.

1) quociente de execução da receita (QER)

A	Total Valor Previsto	R\$ 14.345.000,00
B	Total Valor Arrecadado	R\$ 14.282.075,80
QER	B/A	0,99

Esse resultado indica que a receita arrecadada é menor do que a prevista – déficit de arrecadação.

4.2.2.2. Quociente de execução da despesa (QED)

O quociente de execução da despesa indica se houve economia ou dispêndio orçamentário.

1) Quociente de execução da despesa (QED)

B	Despesa consolidada - Autorizada	R\$ 15.713.172,51
A	Despesa consolidada - Empenhada	R\$ 14.441.357,56
QED	A/B	0,91

Esse resultado indica que despesa realizada é menor do que a autorizada – economia orçamentária.

As despesas foram realizadas com observância ao limite do crédito orçamentário (art. 167, inc. II, CF).

4.2.2.3. Resultado da Execução Orçamentária - quociente do resultado da execução orçamentária (QREO)

Esse resultado indica se despesas foram realizadas com observância ao limite do crédito orçamentário.

1) Resultado da Execução Orçamentária - quociente do resultado da execução orçament

A	Total Valor Arrecadado	R\$ 14.282.075,80
B	Despesa consolidada - Empenhada	R\$ 14.441.357,56
QREO	A/B	0,98

Esse resultado indica que receita arrecadada é menor do que a despesa realizada – déficit orçamentário de execução.

Houve déficit de execução orçamentária (ou havendo, foram adotadas as providências efetivas) (arts. 169, CF e 9º, LRF). DA02.

Dispositivo Normativo:

(arts. 169, CF e 9º, LRF)

1.1) Déficit de execução orçamentária, no valor de R\$159.282, contrariando o artigo 169 da CF/88 e o artigo 9º da Lei de Responsabilidade fiscal. - DA02

4.2.3. BALANÇO FINANCEIRO (Anexo 13 da Lei nº 4.320/64)

O Balanço Financeiro é demonstração obrigatória para a contabilidade pública.

Por meio deste demonstrativo contábil é possível analisar a gestão financeira do ente, pois representa um grande fluxo de caixa da administração pública. Evidencia o saldo financeiro do exercício anterior, que acrescido das receitas arrecadadas e subtraído das despesas realizadas, resulta no saldo financeiro para o exercício seguinte.

Abaixo seguem análises por quocientes do Balanço Financeiro do exercício de 2013 do Município de SANTA TEREZINHA :

4.2.3.1. Restos a pagar

Despesas empenhadas, mas, não pagas dentro do exercício financeiro.

4.2.3.1.1. quociente de disponibilidade financeira para pagamento de restos a pagar

Esse resultado expressa se a prefeitura se encontra em situação de realizar a liquidez de suas obrigações a curto prazo.

1) Quociente de disponibilidade financeira

A	Disponibilidade financeira	R\$ 4.844.600,58
B	Depósitos de terceiros	R\$ 135.936,70

C	Saldo Previdenciário	R\$ 4.060.616,65
D	RP Processado	R\$ 705.354,58
E	RP Não processado	R\$ 1.500.024,90
F	RP previdenciários	R\$ 23.631,65

QDF	$(A-B-C)/(D+E-F)$	0,29
-----	-------------------	------

Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de restos a pagar inscritos, há apenas R\$ 0,29 de disponibilidade financeira.

4.2.3.1.2. quociente de inscrição de restos a pagar

Este resultado indica o quociente entre despesa empenhada e restos a pagar.

1) quociente de inscrição de restos a pagar

A	TOTAL INSCRIÇÃO	R\$ 1.370.237,16
B	Despesa consolidada - Empenhada	R\$ 14.441.357,56

QIRP	A/B	0,09
------	-----	------

Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de despesa empenhada, R\$ 0,09 foram inscritos em restos a pagar.

4.2.3.2. Resultado dos Saldos Financeiros (Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros)

1) Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros

A	Saldo para o exercício seguinte	R\$ 4.844.600,58
B	Saldo Exercício Anterior	R\$ 5.273.171,26

QRSF	A/B	0,91
------	-----	------

Saldo que passa para o exercício seguinte menor do que o saldo do exercício anterior. Essa hipótese demonstrará que o saldo que passa para o exercício seguinte, sendo menor do que o saldo do exercício anterior, identificará que houve saldo financeiro negativo, isto é, os recebimentos do exercício foram menores do que os pagamentos.

4.2.4. BALANÇO PATRIMONIAL (Anexo 14 da Lei nº 4.320/64)

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que demonstra, de maneira qualitativa e quantitativa, a situação patrimonial do respectivo Ente.

O referido demonstrativo é estático, pois evidencia a posição patrimonial em determinado momento, pode-se dizer que como uma "fotografia" do patrimônio do Ente naquele dado momento.

Abaixo seguem análises por quocientes do Balanço Patrimonial do exercício de 2013 do Município de SANTA TEREZINHA :

4.2.4.1. Situação financeira - Quociente da Situação Financeira (QSF)

1) Quociente da Situação Financeira (QSF)

A	Ativo Financeiro	R\$ 4.844.600,58
B	Passivo Financeiro	R\$ 2.297.299,13
QSF	A/B	2,10

Esse resultado indica que houve superávit financeiro.

4.2.4.2. Dívida Pública

4.2.4.2.1. Quociente do Limite de Endividamento - QLE

1) Quociente do Limite de Endividamento - QLE

A	DCL - Dívida Consolidada Líquida	R\$ 24.540,09
B	RCL	R\$ 13.702.017,58
QLE	A/B	0,00

Este resultado indica que a soma das obrigações de longo prazo é menor que a soma dos recebimentos

correntes líquidos.

cumprimento do limite legal (art. 3º, II, da Resolução do Senado Federal nº 40/2001)

4.2.4.2.2. Quociente da Dívida Pública Contratada no exercício (QDPC)

1) Quociente da Dívida Pública Contratada no exercício (QDPC)

A	Total da Contratação no exercício	R\$ 0,00
C	Total da atualização da dívida no exercício	R\$ 17.242,36
B	RCL	R\$ 13.702.017,58
QDPC	(A+C)/B	0,00

Esse resultado indica que a soma das obrigações de longo prazo contratadas é menor que a soma dos recebimentos correntes líquidos.

Esse resultado indica o cumprimento do limite legal (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001).

4.2.4.2.3. Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP)

1) Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP)

A	Total Dispêndios da Dívida Pública	R\$ 57.706,99
B	RCL	R\$ 13.702.017,58
QDDP	A/B	0,00

Esse resultado indica que a soma dos dispêndios da dívida pública é menor que a soma dos recebimentos correntes líquidos.

Esse resultado indica o cumprimento do limite legal (art. 7º, II, da Resolução do Senado nº 43/2001).

4.3. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

Para o exercício, a Receita Consolidada total prevista foi de R\$ 14.345.000,00, sendo arrecadado o montante de R\$ 14.282.075,80, conforme demonstrado no Quadro Receita Orçamentária Consolidada, no Anexo das Receitas.

1) Não foram concedidos incentivos de natureza tributária do qual ocorreria renúncia de receita.

4.4. DESPESA CONSOLIDADA

4.4.1. Despesa total

Para o exercício de 2013, a despesa autorizada foi de R\$ 15.713.172,51, sendo realizado (empenhado) o montante de R\$ R\$ 14.441.357,56.

4.4.2. Educação

A seguir cita-se conjunto de orientações e informações básicas para o desenvolvimento educacional do município.

4.4.2.1. Limites Constitucionais e Legais

De acordo com o art. 212 da Carta Magna, estados, Distrito Federal e municípios devem aplicar na manutenção e desenvolvimento do ensino pelo menos a quarta parte da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências. Tal medida visa a garantir meios financeiros mínimos para a área de educação. O art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, alterado pela Emenda Constitucional nº 53/06, de 19.12.06, e regulamentado pela Medida Provisória nº 339/06, criou Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb, em substituição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – Fundef, e estabeleceu critérios de apuração e distribuição dos recursos destinados a esse Fundo. Considerando que essa alteração deu-se ao final de 2006, as verificações deste item restringem-se ao Fundef.

4.4.2.1.1. Ensino

A Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, dispõe em seu art. 212 sobre o percentual mínimo que o município deverá aplicar com manutenção e desenvolvimento do ensino em cada ano.

Esse mínimo é fixado para o município em 25% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências.

Nesse sentido, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento ou descumprimento desse dever constitucional por parte do Município, constatou-se que:

Foi aplicado o montante de R\$ 2.621.145,74, correspondente a 25,67% da receita base de R\$ 10.208.383,27, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

1) ENSINO 25%

Esse resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.

O percentual aplicado assegura o cumprimento do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, conforme o estabelecido no art. 212 da Constituição Federal.

4.4.2.1.2. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB

O FUNDEB foi criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006 e regulamentado pela Lei nº 11.494/2007 e pelo Decreto nº 6.253/2007, em substituição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF, que vigorou de 1998 a 2006.

É um fundo especial, de natureza contábil, formado, na quase totalidade, por recursos provenientes dos impostos e transferências dos estados, Distrito Federal e municípios, vinculados à educação por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.

O art. 60, em seu inciso XII combinado com o inciso I, dos Atos de Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT e o art. 22 da Lei 11.494/2007 dispõem que o Município destinará, no mínimo, 60% da receita do referido Fundo para o pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.

Nesse sentido, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento ou descumprimento desse dever por parte do Município, constata-se que:

Foi arrecadado no FUNDEB o valor de R\$ 2.119.179,45, sendo destinados o valor de R\$ 1.632.178,93 para a remuneração e valorização dos profissionais do magistério – ensinos infantil e fundamental, correspondente a 77,01% da receita do referido fundo.

1) FUNDEB 60%

O percentual destinado para remuneração e valorização dos profissionais do magistério - ensinos infantil e fundamental (77,01%) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 60% estabelecido pela legislação.

4.4.2.2. Avaliação dos Resultados de políticas públicas da educação

4.4.2.2.1. Indicadores da educação - rede municipal

Apresenta-se, nesse item, os resultados de políticas públicas de educação do Município, obtidos por meio da avaliação do desempenho em dez indicadores de resultados, selecionados de modo a permitir uma análise de diferentes dimensões da política.

Informa-se que os indicadores são calculados a partir de dados extraídos de fontes oficiais, a saber: INEP e IBGE. Por meio da Resolução Normativa TCE/MT nº13/2013 foi aprovada a atualização dos resultados de políticas públicas na área da Educação para o ano de avaliação 2012.

INDICADORES	RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2012				RESULTADOS AVALIAÇÃO - 2011			VARIAÇÃO 2012/2011 (%)
	MÉDIA BRASIL	INDICADOR	ESCORE 2012	OBS.	INDICADOR	ESCORE	OBS.	
Taxa de Cobertura Potencial na Educação Infantil (0 a 6 anos) (2012)	51,14	32,92	0	I	25,63	0	I	128,43%
Taxa de Reprovação - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF (2012)	8,40	0,40	1	I	0,00	1	I	0,00%
Taxa de Reprovação - Rede Municipal - 5ª a 8ª Série/6º ao 9º Ano EF (2012)	13,60	0,60	1	I	0,50	1	I	120,00%
Taxa de Abandono - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF (2012)	1,70	4,10	0	I	2,30	0	I	178,26%
Taxa de Abandono - Rede Municipal - 5ª a 8ª Série/6º ao 9º Ano EF (2012)	5,20	6,30	0	I	9,20	0	I	68,47%
Distorção Idade-Série - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF (2012)	20,00	14,90	1	I	23,80	1	I	62,60%
Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Matemática 4ª Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil (2012)	52,38	-2,00		N/I	-2,00		N/I	100,00%
Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Português 4º Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil (2012)	50,64	-2,00		N/I	-2,00		N/I	100,00%
Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Matemática 8ª Série/9º Ano) inferior à Média do Brasil (2012)	51,83	-2,00		N/I	-2,00		N/I	100,00%
Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Português 8º Série/9º Ano) inferior à Média do Brasil (2012)	49,87	-2,00		N/I	-2,00		N/I	100,00%

Portal do TCE.

DESCRIÇÃO	VALOR
Índice Total (0-10)	3,00

No quadro acima é possível comparar o desempenho do município em relação à média brasileira e também demonstrar a evolução dos indicadores de um ano para o outro.

Legenda:

- Escore 1 – quando o desempenho for melhor do que a média nacional;
- Escore 0,5 – quando o desempenho for próximo à média nacional, de acordo com o método estatístico de parametrização;
- Escore 0 – quando o desempenho no indicador de resultado for pior do que a média nacional;
- Escore 0 - para as situações em que há ausência de informações válidas para o município, caso em que o indicador será considerado no cálculo final do índice (Obs. = 0)
- Sem valor - para as situações em que há ausência de informações não-válidas para o município, caso em que o indicador será excluído do cálculo final do índice (Obs. = N/A)

No quadro acima é possível comparar o desempenho do município em relação à média brasileira e também demonstrar a evolução dos indicadores de um ano para o outro:

E m r e l a ç ã o à m é d i a B r a s i l :

O índice total do município, que é a soma dos escores de cada indicador – calculado conforme legenda da Tabela 1 - montou em 3,0. Isso significa que dos dez indicadores avaliados, o município de Santa Terezinha está melhor que a média brasileira em 3 indicadores, em 3 o desempenho está pior que a média Nacional e em 4 indicadores não há informações neste ano de avaliação (2013).

E m r e l a ç ã o à a v a l i a ç ã o d o a n o a n t e r i o r , n ã o h o u v e a l t e r a ç ã o n a e s c o r e .

4.4.2.2.2. Recomendações para o aperfeiçoamento das políticas públicas de educação

Considerando as análises apresentadas no item anterior, e visando à melhoria dos resultados dos indicadores avaliados por meio do aperfeiçoamento das políticas públicas, recomendamos ao Gestor Municipal encaminhar plano de providências, para melhorar os índices dos indicadores em relação aos seus índices anteriores, no prazo de 60 dias para futuro monitoramento deste Tribunal, no que se refere à Taxa de Cobertura Potencial na Educação Infantil (0 a 6 anos), a Taxa de Abandono - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF e a Taxa de Abandono - Rede Municipal - 5ª a 8ª Série/6º ao 9º Ano EF (2012) visto que é de suma importância oferecer ensino de qualidade, pois, a qualidade na educação conduz a consequências a longo prazo, como mão de obra mais qualificada e cidadãos com capacidade de mobilidade social.

4.4.3. Saúde

4.4.3.1. Limites Constitucionais e Legais

O art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, estabelecia que os municípios deveriam aplicar, anualmente, no mínimo, 15% da receita de impostos refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b” e § 3º, todos da Constituição Federal.

A referida imposição deveria ser observada até que viesse a Lei Complementar, descrita no art. 198, § 3º, da Constituição Federal. Fato esse que ocorreu até o ano de 2011.

Em 13 de janeiro de 2012, foi publicada a Lei Complementar nº 141 atendendo ao comando do referido dispositivo constitucional.

Em seu art. 7º, a LC nº 141/2012 repetiu o disposto no inciso III do art. 77 do ADCT, ou seja, os municípios deverão aplicar anualmente, no mínimo, 15 % da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea “b” do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal.

Assim, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento ou descumprimento desse dever por parte do Município, constata-se que:

Foi aplicado o montante de R\$ 2.682.694,80, correspondente a 26,27% da receita base de R\$ 10.208.383,27, em ações e serviços públicos de saúde.

1) SAÚDE 15%

Esse resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.

O percentual aplicado assegura o cumprimento do percentual mínimo de 15%, de acordo com o que determina o art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012.

4.4.3.2. Resultados de políticas públicas da saúde

A vinculação de recursos para a área de saúde é garantida pelo art. 198 da Constituição, e a base de cálculo para apuração dos valores mínimos a serem aplicados em ações e serviços públicos de saúde encontra-se no art. 77 do ADCT. Esses disciplinamentos foram introduzidos pela Emenda Constitucional nº 29/00. O resultado das políticas públicas em saúde será elencado a seguir.

4.4.3.2.1. Indicadores da saúde

A seguir, apresenta-se os resultados de políticas públicas de saúde do Município, obtidos por meio da avaliação do

desempenho em dez indicadores de resultados, selecionados de modo a permitir uma análise de diferentes dimensões da política.

Informa-se que os indicadores são calculados a partir de dados extraídos de fontes oficiais, a saber: Datasus, Secretaria Estadual de Saúde e IBGE.

Por meio da Resolução Normativa TCE/MT nº 13/2012 foi aprovada a atualização dos resultados de políticas públicas na área da Saúde.

INDICADORES	RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2012				RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2011			VARIAÇÃO 2012/2011 %
	MÉDIA BRASIL	INDICADOR	ESCORE 2012	OBS	INDICADOR	ESCORE	OBS.	
Taxa de Mortalidade Neonatal Precoce (2011)	7,19	0,00	1	I	0,00	1	I	0,00%
Taxa de Mortalidade Infantil (2011)	13,63	11,24	1	I	0,00	1	I	0,00%
Proporção de Nascidos Vivos de Mães com 7 ou mais Consultas de Pré-natal (2011)	61,28	44,94	0	I	75,21	0	I	59,75%
Taxa de Internação por Infecção Respiratória Aguda (IRA) em menores de 5 anos (2012)	22,58	15,63	1	I	0,00	1	I	0,00%
Taxa de Mortalidade por Doenças do Aparelho Circulatório - Doença Cérebro-vascular (2011)	52,37	53,45	0	I	40,56	0	I	131,78%
Taxa de Detecção de Hanseníase (2012)	1,70	9,97	0	I	10,00	0	I	99,70%
Razão de Exames Citopatológicos Cérvico-vaginais em Mulheres de 25 a 59 anos na População Feminina nesta Faixa Etária (2012)	0,51	0,30	0	I	0,17	1	I	176,47%
Cobertura - Tetravalente (DTP/Hib) (TETRA) (2012)	93,39	85,59	0	I	63,56	0	I	134,66%
Taxa de Incidência de Dengue (2012)	299,96	797,34	0	I	0,00	0	I	0,00%
Incidência de Tuberculose todas as formas (2012)	35,82	0,00	1	I	33,32	1	I	0,00%

Portal do TCE

DESCRIÇÃO	VALOR
Índice Total (0 a 10)	4,00

Legenda:

- Escore 1 – quando o desempenho for melhor do que a média nacional;
- Escore 0,5 – quando o desempenho for próximo à média nacional, de acordo com o método estatístico de parametrização;

- Escore 0 – quando o desempenho no indicador de resultado for pior do que a média nacional;
- Escore 0 - para as situações em que há ausência de informações válidas para o município, caso em que o indicador será considerado no cálculo final do índice (Obs. = 0)
- Sem valor - para as situações em que há ausência de informações não-válidas para o município, caso em que o indicador será excluído do cálculo final do índice (Obs. = N/A)

No quadro acima é possível comparar o desempenho do município em relação à média brasileira e também demonstrar a evolução dos indicadores de um ano para o outro.

E m r e l a ç ã o à m é d i a B r a s i l :

O índice total do município, que é a soma dos escores de cada indicador –calculado conforme legenda da Tabela 1 - montou em 4(quatro). Isso significa que dos dez indicadores avaliados, o município de Santa Terezinha está melhor que a média brasileira em 4 indicadores, neste ano de avaliação(2013).

Em relação à avaliação do ano anterior, houve uma diminuição no índice, vez que em 2012, o município esteve melhor que a média Brasil 5 indicadores.

E m r e l a ç ã o a o s p r ó p r i o s í n d i c e s a n t e r i o r e s :

O município piorou em um indicador (Razão de Exames Citopatológicos Cérvico-vaginais em Mulheres de 25 a 59 anos na População Feminina nesta Faixa Etária) e se manteve constante, nos outros indicadores.

4.4.3.2.2. Recomendações para o aperfeiçoamento das políticas públicas de saúde

Considerando as análises apresentadas no item anterior, e visando à melhoria dos resultados dos indicadores avaliados por meio do aperfeiçoamento das políticas públicas, recomendamos ao Gestor Municipal encaminhar plano de providências, para melhorar os índices dos indicadores em relação aos seus índices anteriores, no prazo de 60 dias para futuro monitoramento deste Tribunal, no que se refere à Taxa de Mortalidade Neonatal Precoce, a Taxa de Mortalidade Infantil, a Proporção de Nascidos Vivos de Mães com 7 ou mais Consultas de Pré-natal, a Taxa de Detecção de Hanseníase, a Razão de Exames Citopatológicos Cérvico-vaginais em Mulheres de 25 a 59 anos na População Feminina nesta Faixa Etária e a Cobertura - Tetravalente (DTP/Hib) (TETRA).

4.4.4. Pessoal

4.4.4.1. Regime Previdenciário

Os servidores efetivos do município estão vinculados ao regime próprio de previdência social e os demais, ao

regime geral.

4.4.4.2. Limites Legais

A Lei Complementar nº 101/2000, mais conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, foi aprovada para estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal com a intenção de se promover, entre outros, o equilíbrio das contas públicas.

A própria LRF define o que seria a responsabilidade na gestão fiscal, estabelecendo os seguintes postulados:

- ação planejada e transparente;
- prevenção de riscos e correção de desvios que afetem o equilíbrio das contas públicas;
- garantia de equilíbrio nas contas, via cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas, com limites e condições para a renúncia de receita e a geração de despesas com pessoal, seguridade, dívida, operações de crédito, concessão de garantia e inscrição em restos a pagar.

As despesas com pessoal, em um passado recente, eram realizadas de maneira irresponsável por muitos gestores públicos, sendo uma das causas predominantes no constante desequilíbrio das contas públicas.

Por essa razão a LRF estabeleceu, entre outros, alguns limites relativos às despesas com pessoal e que devem ser observados pelos gestores públicos, inclusive os municipais.

Assim, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento ou descumprimento desse dever por parte do Município, constata-se que:

1) PESSOAL_01

Nos gastos com pessoal da Prefeitura foi assegurado o cumprimento do limite de 54%.

Os gastos com pessoal do Poder Executivo totalizaram o montante de R\$ R\$ 6.266.474,24 , correspondente a 45,73% da RCL, assegurando o cumprimento do limite máximo de 54% estabelecido no art. 20, inc. III, “b” da LRF.

2) PESSOAL_02

O percentual aplicado assegura o cumprimento do limite constitucional.

Os gastos com pessoal do Poder Legislativo totalizaram o montante de R\$ 500.621,58, correspondente a 3,65% da RCL, assegurando o cumprimento do limite máximo de 6% estabelecido no art. 20, inc. III, “a” da LRF.

3) PESSOAL_03

O percentual aplicado assegura o cumprimento do limite máximo.

Os gastos com pessoal do Município totalizaram o montante de R\$ 6.767.095,82, correspondente a 49,38% da RCL, assegurando o cumprimento do limite máximo de 60% estabelecido no art. 19, inc. III, da LRF.

4.5. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

O (A) responsável pela Unidade de Controle Interno do Poder Executivo é o (a) Senhor (a):

NOME	DATA INÍCIO	DATA FIM
LUIZ JANIO BARBOSA SANDES	01/01/2013	

APLIC - Cadastro de Responsáveis.

De acordo com a Lei nº 455/2007 que institui o Sistema de Controle Interno – SCI do Município, a Unidade de Controle Interno – UCI a Câmara Municipal subordina-se à unidade de controle interno do Executivo Municipal.

A seguir, destacam-se os aspectos relevantes e as recomendações constantes do Relatório da UCI que integram o Processo de Contas de Governo do Município, bem como as providências adotadas pelo gestor municipal para atendê-las:

4.6. TRANSPARÊNCIA

4.6.1. Audiências públicas

A audiência pública é uma das formas de participação e de controle popular da Administração Pública no Estado Social e Democrático de Direito.

Ela propicia à sociedade a troca de informações com o administrador público, bem assim o exercício da cidadania e o respeito ao princípio da transparência na gestão da coisa pública.

Nesse sentido, o ordenamento jurídico brasileiro estabelece algumas situações nas quais, para se garantir legitimidade do processo, deve-se realizar audiências públicas oportunizando à sociedade a participação na condução de temas de seu interesse.

Assim, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento ou descumprimento desse dever por parte do Município, constata-se que:

1) Foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão do PPA, LDO e LOA, conforme o art. 48, parágrafo único da LRF.

2) O cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre foi avaliado em audiência pública na Câmara Municipal, conforme o art. 9º, § 4º, da LRF.

4.6.2. Publicação de demonstrativos fiscais e atos oficiais

Os demonstrativos fiscais e atos oficiais, segundo a amostra analisada, foram devidamente publicados na imprensa oficial.

As contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo foram colocadas à disposição dos cidadãos na Câmara Municipal e no órgão técnico responsável pela sua elaboração, conforme o art. 49 da LRF.

2) Os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal foram elaborados e publicados, conforme o art. 48 da LRF.

3) Os atos oficiais da administração foram publicados na imprensa oficial e em outros veículos de comunicação, quando exigido pela legislação e nos prazos legais (art. 37, caput, CF; art. 6º, inc. XIII, L. 8.666/93).

(Amostra analisada: licitações e Anexos do RREO)

4.6.3. Conselhos

A Constituição Federal de 1988 fortaleceu, em muitos aspectos, a participação da sociedade na gestão das políticas públicas, um desses aspectos foi a criação de vários conselhos cogestores dessas políticas, desde o âmbito municipal até o federal.

Representantes da comunidade ao atuarem nos conselhos, têm a possibilidade de contribuir para a definição de um plano de gestão das políticas setoriais, o que contribui com a transparência nas alocações dos recursos e favorece a responsabilização de políticos e técnicos da administração pública.

Uma outra significativa atribuição dos conselhos refere-se a atividade de fiscalizar, em sua área de vinculação, exemplo, saúde, educação e assistência social, a gestão e aplicação dos recursos públicos.

Assim, faz-se importantíssimo que sejam disponibilizados aos conselheiros todos os documentos e informações necessários ao exercício de suas atribuições.

No Município de SANTA TEREZINHA, verificou-se que:

1) Foram assegurados recursos (orçamentários e de infraestrutura), informações e documentos aos

respectivos conselhos.

4.6.4. Comissão de Transição

A transição de mandato é o processo em que o gestor atual deve propiciar condições efetivas ao novo gestor para implementar a nova administração.

Para isso, para que o gestor e sua equipe, a partir do resultado da eleição, demonstrem efetivamente ao novo gestor as informações imprescindíveis para que ele prepare a execução do seu projeto de governo, há que tratar a transição de mandato como um importante instrumento gerencial.

No TCE-MT, a matéria é abordada por meio da Resolução Normativa 07/2008, em que se definem procedimentos a serem adotados pelos atuais e futuros gestores e presidentes de Câmaras Municipais por ocasião da transmissão de cargo.

Nesse sentido, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento ou descumprimento desse dever por parte do Município, constata-se que:

1) Não houve transição de mandato na Gestão municipal no exercício em análise.

5. POSTURA ANTE OS ALERTAS, RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO.

Entre outras atribuições, o TCE-MT exerce a atividade de monitoramento que consiste em verificar se suas determinações, recomendações e/ou alertas, decorrentes de decisões anteriores e/ou disposições legais, foram adotados pelo gestor municipal.

Nesse sentido, a seguir são descritos a postura do gestor diante de tais fatos:

PARECER PRÉVIO Nº 109/2013 - TP

EMENTA:MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA. CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2012. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO. RECOMENDAÇÃO AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, QUE DETERMINE AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, A ADOÇÃO DE MEDIDAS CORRETIVAS.

PARECER PRÉVIO Nº 109/2013 - TP	<u>Recomendações</u> – Contas Anuais 2012	Postura do gestor/situação verificada em 2013
1	a) aperfeiçoar os serviços públicos de saúde e de educação, buscando a melhoria especialmente dos indicadores que não atingiram a média nacional e daqueles cujos resultados	Reincidente nos itens a), b), c), d) e f), ou seja, o Gestor não agiu de forma eficiente afim de descontinuar tais inconsistências.

apresentaram queda em relação ao desempenho anterior;

b) apresentar justificativas para a queda dos resultados dos indicadores da Taxa de Cobertura Potencial na Educação Infantil (0 a 6 anos);

c) apresentar justificativas para a queda dos resultados dos indicadores de: **1)** Taxa de Detecção de Hanseníase; **2)** Razão de Exames Citopatológicos Cérvico-vaginais em Mulheres de 25 a 59 anos na população feminina nesta faixa etária; **3)** Cobertura Tetravalente (DTP/Hib) (TETRA); **4)** Incidência Tuberculose todas as formas;

d) elaborar as peças de planejamento (LOA/LDO/PPA) em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, precipuamente para evitar a incompatibilidade de valores;

e) observar o princípio da transparência da gestão pública, em total observância ao que preceitua o artigo 9º, § 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal;

f) enviar corretamente o demonstrativo da dívida fundada interna no sistema Aplic, a fim de evitar divergências de informações;

g) observar a norma constitucional e os ditames da Lei nº 4.320/1964, especialmente no tocante a abertura de créditos adicionais;

h) implantar o Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos Urbanos e o Plano de Gerenciamento de resíduos sólidos especiais, conforme disposto na Lei nº 12.305/2010 e na Resolução CONAMA nº 308, de 21 de março de 2002; e,

i) atente-se sempre, nos atos da administração, aos *princípios da transparência e da publicidade*, constitucionalmente previstos e essenciais ao desempenho da gestão de recursos públicos

6. LIMITES DE GASTOS DA CÂMARA MUNICIPAL

Os repasses ao Poder Legislativo totalizaram R\$ 725.197,92 , correspondentes a 6,96% da receita base de R\$ 10.408.244,68 .

1) Os repasses ao Poder Legislativo não foram inferiores à proporção estabelecida na LOA (art. 29-A, § 2º, inc. III, CF).

2) Os repasses ao Poder Legislativo ocorreram até o dia 20 de cada mês (art. 29-A, § 2º, inc. II, CF).

3) CÂMARA MUNICIPAL_00

O valor do repasse efetuado assegura o cumprimento do limite máximo estabelecido no art. 29-A da CF.

Os repasses ao Poder Legislativo foram efetuados assegurando o cumprimento do limite máximo estabelecido no art. 29-A da CF.

7. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

Foram constatadas irregularidades reincidentes nos atos de governo, no que tange aos indicadores em saúde e educação e incompatibilidade de valores.

O atual Gestor não teve contas analisadas em exercícios anteriores, por este ser o primeiro mandato do mesmo.

Com relação ao cumprimento do estabelecido no art. 42 da LRF, verifica-se o seguinte:

1) O ano de 2013 não é ano de final de mandato para os prefeitos municipais, portanto, não se aplica a regra.

7.1. Divergência entre as informações enviadas por meio físico e eletrônico (APLIC)

Divergências:

- **Tópico 4.2.3.2-** Quociente dos saldos financeiros

Descrição	Conex	Contabilidade Prefeitura-Consolidado	– Diferença
Saldo para o exercício seguinte	R\$ 4.844.600,58	4.819.219,69	25.380,89
Saldo Exercício Anterior	R\$ 5.273.171,26	5.240.858,38	32.312,88

Fonte: Conex e Anexo 13 – Contas de Governo

Tópico 4.2.4.1- Situação financeira

Descrição	Conex	Contabilidade Prefeitura-Consolidado	– Diferença
Ativo Financeiro	R\$ 4.844.600,58	R\$ 4.819.219,60	25.380,89
Passivo Financeiro	R\$ 2.297.299,13	R\$ 2.334.502,15	62.796,98

--	--	--	--

Fonte: Conex e Anexo 14 – Contas de Governo

Anexo– RESTOS A PAGAR - Quadro Quociente de disponibilidade financeira para pagamento de restos a pagar entre o Conex e os Anexos 13 e 17 Contas de Governo e Anexo 13 Contas Anuais RPPS e Aplic Previdência – Informes Mensais – Restos a Pagar.

Descrição	Conex	Contabilidade Prefeitura-Consolidado	-	Diferença
Disponibilidade financeira (Anexo 13-Contas de Governo)	4.844.600,58	4.819.219,69		25.380,89

Fonte: Conex e Anexo 13 e 17 – Contas de Governo e Anexo 13 e 17 – Contas Anuais – RPPS

Obs.: verifica-se que o anexo 13 das Contas de Governo não está consolidado o valor da Câmara.

Anexo – Restos a Pagar – Quadro Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros entre o Conex e o Anexo 13 Contas de Governo.

Descrição	Conex	Contabilidade Prefeitura-Consolidado	-	Diferença
Saldo para o Exercício Seguinte	4.844.600,58	4.819.219,69		25.380,89
Saldo Exercício Anterior	5.273.171,26	5.240.858,38		32.312,88

Fonte: Conex e Anexo 13 – Contas de Governo

Obs.: verifica-se que o anexo 13 das Contas de Governo não está consolidado o valor da Câmara.

Anexo – DÍVIDA PÚBLICA -Divergência do Quadro Movimentação e saldo de dívidas entre o Conex e o Anexo 16 – Contas de Governo

* O Conex menciona a Lei 00878/2009 autorizativa da Previdência Municipal, enquanto que no anexo 16 das contas de governo mencionam as Leis autorizativas da Previdência Municipal as de nºs 513 e 516/2010.

Quadro Dívida Consolidada Líquida entre o Conex e Anexos Contas de Governo

Descrição	Conex	Contabilidade Prefeitura Consolidado	-	Diferença
(a) Total da Dívida Consolidada	103.169,44	103.169,44		
(b) Ativo Disponível	4.844.600,58	4.819.219,69		25.380,89
(c) Haveres financeiros	,00	,00		
(d) Disponibilidade Previdenciária	4.060.616,65	4.060.616,65		
(e) Restos a Pagar Processados	705.389,32	705.389,32		,00

(f) = (b + c - d - e) total de deduções	78.629,35	53.213,72	25.415,63
DCL - dívida consolidada líquida	24.540,09	49.955,72	

Fonte: Anexos 14, 16, 17 – Contas de Governo e Anexo 13 – Contas Anuais RPPS.

Obs.: verifica-se que o anexo 14 das Contas de Governo não está consolidado as contas da Câmara.

Quadro Quociente da Situação Financeira (QSF) entre o Conex e Anexo Contas de Governo

Descrição	Conex	Contabilidade – Prefeitura Consolidado	Diferença
Ativo financeiro	4.844.600,58	4.819.219,69	25.380,89
Passivo financeiro	2.297.299,13	2.334.502,15	-37.203,02

Fonte: Anexo 14 – Contas de Governo

Obs.: verifica-se que o anexo 14 das Contas de Governo não está consolidado as contas da Câmara, justificando a diferença do Ativo Financeiro. Nota-se que no anexo 14 da Câmara não possui Passivo Financeiro.

1) Existe divergência entre as informações enviadas por meio físico e eletrônico (APLIC), conforme observa-se na tabela anterior e apêndice B. MB03.

Dispositivo Normativo:

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 36/2012 - TP.

1.1) *Divergência entre os valores do Quociente dos saldos financeiros, a Situação financeira, disponibilidade financeira para pagamento de restos, Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros, Movimentação e saldo de dívidas e Dívida Consolidada Líquida. - MB03*

8. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO

No entendimento desta equipe, o Prefeito do Município de SANTA TEREZINHA - exercício de 2013, bem como os demais responsáveis elencados neste relatório, deve ser citado para prestar esclarecimentos sobre os seguintes irregularidades, das quais decorrem achados, constantes deste relatório sobre as contas anuais de governo:

CRISTIANO GOMES E CUNHA - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2013 a 31/12/2013

1) DA02 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVÍSSIMA_02. Ocorrência de déficit de execução orçamentária, sem a adoção das providências efetivas (art. 169 da Constituição Federal; arts. 1º, § 1º, 4º, I, "b", e 9º da Lei Complementar nº 101/2000; art. 48, "b", da Lei nº 4.320/1964).

1.1) *Déficit de execução orçamentária, no valor de R\$159.282, contrariando o artigo 169 da CF/88 e o artigo 9º da Lei de Responsabilidade fiscal. - Tópico - 4.2.2.3. Resultado da Execução Orçamentária - quociente do resultado da execução orçamentária (QREO)*

2) FB13 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_13. Peças de Planejamento (PPA, LDO, LOA) elaboradas em desacordo com os preceitos constitucionais e legais (arts. 165 a 167 da Constituição Federal).

2.1) *A LOA não foi elaborada de forma compatível com o PPA e a LDO, conforme Apêndice A. - Tópico - 4.1.3. Lei Orçamentária Anual - LOA*

3) MB03 PRESTAÇÃO DE CONTAS_GRAVE_03. Divergência entre as informações enviadas por meio físico e/ou eletrônico e as constatadas pela equipe técnica (art. 175 da Resolução 14/2007- Regimento Interno do TCE-MT).

3.1) *Divergência entre os valores do Quociente dos saldos financeiros, a Situação financeira, disponibilidade financeira para pagamento de restos, Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros, Movimentação e saldo de dívidas e Dívida Consolidada Líquida. - Tópico - 7.1. Divergência entre as informações enviadas por meio físico e eletrônico (APLIC)*

É o relatório decorrente da auditoria das contas anuais de governo do Município de SANTA TEREZINHA, exercício 2013, prestadas pelo Chefe do Poder Executivo.

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA 2ª RELATORIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Em Cuiabá-MT, 4 de Junho de 2014.

JOAQUIM FERREIRA LIMA
TECNICO DE CONTROLE PÚBLICO EXTERNO

DINAMAR PIRES DE MIRANDA SILVA
TECNICO DE CONTROLE PÚBLICO EXTERNO

IRIS CONCEIÇÃO SOUZA DA SILVA
AUDITOR PÚBLICO EXTERNO
COORDENADORA DA EQUIPE TÉCNICA

ANEXOS

**RELATÓRIO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO.
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA - EXERCÍCIO 2013**

Anexo 1 - RESTOS A PAGAR

Quadro 1.1 - Restos a pagar processados e não-processados

DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR R\$	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE R\$
		INSCRIÇÃO R\$	BAIXA R\$		
			POR PAGAMENTO	POR CANCELAMENTO	
Restos a pagar não processados					
2008	R\$ 14.168,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.168,74
2009	R\$ 635,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 635,70
2010	R\$ 12.785,09	R\$ 0,00	R\$ 1.459,70	R\$ 0,00	R\$ 11.325,39
2011	R\$ 1.752,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.752,26
2012	R\$ 1.958.149,72	R\$ 0,00	R\$ 1.374.340,85	R\$ 2.504,54	R\$ 581.304,33
2013	R\$ 0,00	R\$ 890.838,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 890.838,48
	R\$ 1.987.491,51	R\$ 890.838,48	R\$ 1.375.800,55	R\$ 2.504,54	R\$ 1.500.024,90
Restos a pagar processados					
2000	R\$ 43.661,11	R\$ 0,00	R\$ 7.276,94	R\$ 0,00	R\$ 36.384,17
2008	R\$ 818,85	R\$ 0,00	R\$ 205,00	R\$ 0,00	R\$ 613,85
2009	R\$ 1.444,48	R\$ 0,00	R\$ 1.190,60	R\$ 0,00	R\$ 253,88
2010	R\$ 9.831,05	R\$ 0,00	R\$ 9.801,15	R\$ 0,00	R\$ 29,90
2011	R\$ 9.138,55	R\$ 0,00	R\$ 3.279,95	R\$ 0,00	R\$ 5.858,60
2012	R\$ 744.589,29	R\$ 0,00	R\$ 561.124,49	R\$ 649,30	R\$ 182.815,50
2013	R\$ 0,00	R\$ 479.398,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 479.398,68
	R\$ 809.483,33	R\$ 479.398,68	R\$ 582.878,13	R\$ 649,30	R\$ 705.354,58
TOTAL	R\$ 2.796.974,84	R\$ 1.370.237,16	R\$ 1.958.678,68	R\$ 3.153,84	R\$ 2.205.379,48

ANEXO 17 - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE (Consolidado) - Obs: ao confrontar o Conex com os dados fornecidos nas Contas de Governo constatou-se uma diferença no Saldo para o Exercício Seguinte de R\$ 6.814,03; porém, não afeta em nada o resultado final

Anexo 2 - DÍVIDA PÚBLICA

Quadro 2.1 - Movimentação e saldo de dívidas

Títulos / Lei Autorizativa	Saldo do exercício anterior	Movimentação do exercício				
		Contratação R\$	Emissão (atualização) R\$	Resgate R\$	Cancelamento	Saldo para o exercício seguinte R\$
INSS - Lei 00582/2013	R\$ 43.169,17	R\$ 0,00	R\$ 874,27	R\$ 5.911,00	R\$ 0,00	R\$ 38.132,44
Previdência Municipal - Lei 00878/2009	R\$ 19.001,70	R\$ 0,00	R\$ 5.845,34	R\$ 12.179,24	R\$ 0,00	R\$ 12.667,80
Previdência Municipal - Lei 00878/2009	R\$ 81.463,20	R\$ 0,00	R\$ 10.522,75	R\$ 39.616,75	R\$ 0,00	R\$ 52.369,20
	R\$ 143.634,07	R\$ 0,00	R\$ 17.242,36	R\$ 57.706,99	R\$ 0,00	R\$ 103.169,44

Anexo 16 - Demonstração da Dívida Fundada Interna

Quadro 2.2 - Dívida Consolidada Líquida

Descrição	Valor R\$
(a) Total da Dívida Consolidada	R\$ 103.169,44
(b) Ativo Disponível	R\$ 4.844.600,58
(c) Haveres financeiros	R\$ 0,00
(d) Disponibilidade Previdenciária	R\$ 4.060.616,65
(e) Restos a Pagar Processados	R\$ 705.354,58
(f) = (b + c - d - e) total de deduções	R\$ 78.629,35
DCL - dívida consolidada líquida	R\$ 24.540,09

Anexo 14 - Dados Consolidados e do RPPS - Restos a Pagar Processados (Quadro Restos a Pagar Processados e Não Processados)

Anexo 3 - RECEITA

Quadro 3.1 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita

ORIGEM	VALOR PREVISTO R\$	VALOR ARRECADADO R\$	% DA ARRECAÇÃO S/ PREVISÃO
RECEITAS CORRENTES	R\$ 15.370.000,00	R\$ 15.906.915,65	103,49%
Receita Tributária	R\$ 1.002.000,00	R\$ 1.137.106,56	113,48%
Receita de Contribuições	R\$ 375.000,00	R\$ 397.615,49	106,03%
Receita Patrimonial	R\$ 745.000,00	R\$ 239.236,01	32,11%
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita de Serviços	R\$ 340.000,00	R\$ 159.782,08	46,99%
Transferências Correntes	R\$ 12.686.000,00	R\$ 13.879.430,65	109,40%
Outras Receitas Correntes	R\$ 222.000,00	R\$ 93.744,86	42,22%
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 600.000,00	R\$ 182.442,73	30,40%
Operação de crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Alienação de bens	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização de empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Transferência de capital	R\$ 600.000,00	R\$ 182.442,73	30,40%
Outras receitas de capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
DEDUÇÕES DA RECEITA	-R\$ 1.625.000,00	-R\$ 1.807.282,58	111,21%
Deduções da receita tributária	R\$ 0,00	-R\$ 2.402,91	0,00%
Deduções da receita patrimonial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Deduções de transferências correntes	-R\$ 1.625.000,00	-R\$ 1.797.848,71	110,63%
Deduções de outras receitas correntes	R\$ 0,00	-R\$ 7.030,96	0,00%
TOTAL	R\$ 14.345.000,00	R\$ 14.282.075,80	99,56%

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO e ANEXO 10 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA (Consolidado).

Quadro 3.2 - Receita Tributária Própria

Receita Tributária Própria	Valor Previsto R\$	Valor Arrecadado R\$	% Total da Receita
Impostos	R\$ 890.000,00	R\$ 1.058.836,93	88,68%
IPTU	R\$ 40.000,00	R\$ 50.906,29	4,26%
IRRF	R\$ 300.000,00	R\$ 124.532,10	10,43%
ISSQN	R\$ 200.000,00	R\$ 787.225,81	65,93%
ITBI	R\$ 350.000,00	R\$ 96.172,73	8,05%
Taxas	R\$ 112.000,00	R\$ 78.269,63	6,55%
Contribuição de Melhoria	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%

Receita Tributária Própria	Valor Previsto R\$	Valor Arrecadado R\$	% Total da Receita
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Multa / Juros de Mora / Correção Monetária sobre Tributos	R\$ 6.000,00	R\$ 17.883,63	1,49%
Dívida Ativa Tributária	R\$ 32.000,00	R\$ 38.951,66	3,26%
Multa / Juros de Mora / Correção Monetária sobre a Dívida Ativa Tributária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	3,26%
TOTAL	R\$ 1.040.000,00	R\$ 1.193.941,85	

ANEXO 10 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA (Prefeitura)

Quadro 3.3 - Receita Corrente Líquida (RCL)

Receitas	Total R\$
Total de receitas correntes	R\$ 15.906.915,65
(-) Deduções da Receita Corrente	R\$ 9.433,87
= Total de receitas correntes - menos deduções	R\$ 15.897.481,78
(-) Contribuição ao RPPS (segurado)	R\$ 397.615,49
(-) Receita da compensação financeira entre regimes previdenciários	R\$ 0,00
(-) Dedução de receita para formação do FUNDEB	R\$ 1.797.848,71
(=) RCL	R\$ 13.702.017,58

ANEXO 10 DEMONSTRATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

Anexo 4 - ENSINO

Quadro 4.1 - Receita base para aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino (art. 212, CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Receita resultante de impostos	R\$ 976.874,07
IPTU Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana	R\$ 50.906,29
ITBI Imposto sobre Transmissão de Bens "Inter Vivos"	R\$ 96.172,73
ISSQN Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	R\$ 787.225,81
Dívida Ativa Proveniente de Impostos	R\$ 28.678,41
Juros e multas provenientes de Impostos	R\$ 13.890,83
Juros e multas provenientes da Dívida Ativa Tributária de Impostos	R\$ 0,00
Transferências	R\$ 9.231.509,20
FPM Fundo de Participação dos Municípios	R\$ 5.183.774,35
Cota Parte ICMS	R\$ 3.734.523,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	R\$ 22.248,94
Cota Parte IPI Exportação (Imposto sobre Produtos Industrializados)	R\$ 0,00
Cota Parte ITR Imposto Territorial Rural	R\$ 245.348,78
Cota Parte IPVA Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores	R\$ 45.614,13
Cota Parte IOF s/ ouro Imposto sobre Operações Financeiras	R\$ 0,00
Total receita base - ENSINO	R\$ 10.208.383,27
Valor mínimo - 25%	R\$ 2.552.095,81

ANEXO 10 DEMONSTRATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

Quadro 4.2 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Total despesa liquidada no ensino (Função 12)	R\$ 3.747.284,55
(-) Restos a pagar processados do ensino inscritos em 2013 sem disponibilidade financeira	R\$ 0,00
(=) Despesas bruta do ensino no exercício	R\$ 3.747.284,55
(+) Despesas liquidadas em 2013 decorrentes de restos a pagar não-processados do ensino inscritos em exercícios anteriores, exceto as de convênios, programas e FUNDEB.	R\$ 0,00
(+) Valor retido referente ao FUNDEB	R\$ 1.797.848,71
(-) Despesas liquidadas do FUNDEB até o limite da transferência de recursos recebida	R\$ 2.119.179,45
(-) Despesas liquidadas de convênios e programas referentes ao ensino	R\$ 715.443,08

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(-) Outras despesas liquidadas que não se enquadram com a manutenção e desenvolvimento do ensino	R\$ 89.364,99
(-) Outras Despesas a excluir (detalhar)	R\$ 0,00
(=) Total de recursos aplicados no ensino provenientes de impostos	R\$ 2.621.145,74
Total da Receita Base	R\$ 10.208.383,27
Percentual sobre a receita base	25,67%
Limite mínimo sobre a receita base	25%
Situação	REGULAR

ANEXO 10 DEMONSTRATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA; ANEXO 13 BALANÇO FINANCEIRO; RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR DA EDUCAÇÃO INSCRITOS EM 2013; SISTEMA APLIC (empenhos - liquidados) / Despesas liquidadas do FUNDEB até o limite da transferência de recursos recebida (valor da receita recebida)

Quadro 4.3 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do ensino

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Saldo total do disponível em 31/12/2013	R\$ 4.844.600,58
(-) Disponibilidade financeira da previdência própria	R\$ 4.060.616,65
(-) Disponibilidade financeira da saúde (FMS 15% e outras vinculadas)	R\$ 0,00
(-) Disponibilidade financeira dos demais recursos vinculados inclusive da educação	R\$ 0,00
(-) Depósito de Terceiros	R\$ 135.936,70
Resultado	R\$ 648.047,23
Situação	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Quadro 4.4 - Convênios e programas destinados ao ensino

Nº CONVENIO	Nº ADITIVO	DESCRIÇÃO	NIVEL DE ENSINO	VALOR R\$
		Transf. de Recursos do Fund.Nac.Des.Educação-FDNE		R\$ 425.547,36
		Transf.Conv.Estados Destin Programas de Educação		R\$ 289.895,72
				0
				R\$ 715.443,08

Fonte de pesquisa: Anexo 10 - Demonstrativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Contas de Governo OBS: Não houve registro de convênios via APLIC.

Quadro 4.5 - Despesas não consideradas como manutenção e desenvolvimento do ensino

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	CREDOR	OBJETO	VALOR
---------------	------------	--------	--------	-------

			Aquisição de Gêneros Alimentícios	R\$ 89.364,99
				R\$ 89.364,99

Aplic - Informes Mensais - Despesas - Empenhos - Função: Educação/ Dotação: 33903007 - Valor Liquidado

Quadro 4.6 - Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Recursos do FUNDEB

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Valor da receita do FUNDEB	R\$ 2.119.179,45
Gasto com remuneração e valorização dos profissionais do magistério ensinos infantil e fundamental	R\$ 1.632.178,93
% da aplicação s/ a receita do FUNDEB	77,01%
Limite percentual mínimo	60%
Situação	REGULAR

Valor liquidado na Função = 12 (Educação), Fonte de Recurso = 103 (Recurso do FUNDEB 60%) e Natureza de Despesa = 1 (pessoal e encargos sociais).

Anexo 5 - SAÚDE

Quadro 5.1 - Receita base para aplicação em ações e serviços públicos de saúde

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Receita resultante de impostos	R\$ 976.874,07
IPTU Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana	R\$ 50.906,29
ITBI Imposto sobre Transmissão de Bens "Inter Vivos"	R\$ 96.172,73
ISSQN Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	R\$ 787.225,81
Dívida Ativa Proveniente de Impostos	R\$ 28.678,41
Juros e multas provenientes de Impostos	R\$ 13.890,83
Juros e multas provenientes da Dívida Ativa Tributária de Impostos	R\$ 0,00
Transferências	R\$ 9.231.509,20
FPM Fundo de Participação dos Municípios	R\$ 5.183.774,35
Cota Parte ICMS	R\$ 3.734.523,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	R\$ 22.248,94
Cota Parte IPI Exportação (Imposto sobre Produtos Industrializados)	R\$ 0,00
Cota Parte ITR Imposto Territorial Rural	R\$ 245.348,78
Cota Parte IPVA Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores	R\$ 45.614,13
Total receita base	R\$ 10.208.383,27
Valor mínimo - 15% (Saúde)	R\$ 1.531.257,49

ANEXO 10 DEMONSTRATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

Quadro 5.2 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Total da despesa liquidada em saúde no exercício	R\$ 4.102.544,38
(-) Restos a pagar processados da saúde inscritos no exercício sem disponibilidade de caixa (Resolução de Consulta nº 14/2012)	R\$ 0,00
(=) Despesa bruta com saúde	R\$ 4.102.544,38
(+) Despesa liquidada com saneamento nos termos do art. 3º, VI e VII, da LC nº 141/2012	R\$ 0,00
(+) Despesas liquidadas no exercício referentes à amortização e aos respectivos encargos financeiros decorrentes de operações de crédito contratadas a partir de 1º de janeiro de 2000, visando ao financiamento de ações e serviços públicos de saúde (art. 24, § 3º, da LC nº 141/2012)	R\$ 0,00

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(+) Despesas liquidadas em 2012 decorrentes de restos a pagar não-processados do exercício anterior, exceto as de convênios e programas	R\$ 0,00
(-) Despesa liquidada com aposentadorias e pensões dos servidores saúde, caso essas tenham sido realizadas na função saúde (art. 4º, I, da LC nº 141/2012);	R\$ 0,00
(-) Despesas liquidadas de convênios e programas referentes à saúde (art. 4º, X, da LC nº 141/2012)	R\$ 1.396.272,93
(-) Outras despesas liquidadas que não se enquadram em ações e serviços públicos de saúde e saneamento	R\$ 23.576,65
(-) Outras despesas a serem excluídas (detalhar)	R\$ 0,00
(=) Total de despesas realizadas em ações e serviços públicos de saúde	R\$ 2.682.694,80
Total da Receita Base	R\$ 10.208.383,27
(=) Percentual aplicado em saúde	26,27%
Limite mínimo aplicado em saúde	15%
Situação	REGULAR

ANEXO 13 BALANÇO FINANCEIRO E RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR DA SAÚDE INSCRITOS EM 2013; APLIC (empenhos liquidados)

Quadro 5.3 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados da saúde

DESCRIÇÃO	R\$
Disponível em 31/12/2012 na conta do Fundo Municipal de Saúde (15%)	R\$ 0,00
(-) RP da saúde (recursos próprios)	R\$ 0,00
(=) Resultado	R\$ 0,00
Situação	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Quadro 5.4 - Convênios e programas destinados à saúde

Nº CONVÊNIO	ADITIVO	DESCRIÇÃO	R\$
		Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS	R\$ 1.147.178,74
		Transf. de Recursos do Estado p/ Programas Saúde	R\$ 249.094,19
			0
			R\$ 1.396.272,93

Fonte: Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadação - Contas de Governo.

Quadro 5.5 - Despesas não consideradas como ações e serviços públicos de saúde

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	CREDOR	OBJETO	VALOR
			Aquisição de Gêneros Alimentícios	R\$ 23.576,65
				R\$ 23.576,65

Aplic - Informes Mensais - Despesas - Empenhos - Função: Saúde - Dotação: 33903007 - Valor Liquidado.

Anexo 6 - PESSOAL

Quadro 6.1 - Gastos com pessoal. Poderes Executivo e Legislativo (arts. 18 a 22 da LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3 + 1.4)	R\$ 6.994.086,95	R\$ 1.345,14
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 6.774.463,24	R\$ 1.345,14
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 219.623,71	R\$ 0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.4 - Outros (conforme entendimento da equipe técnica)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)	R\$ 228.336,27	R\$ 0,00
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 228.336,27	R\$ 0,00
2.5 - Outros (conforme entendimento da equipe técnica)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)	R\$ 6.765.750,68	R\$ 1.345,14
4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP = (3a + 3b)	R\$ 6.767.095,82	

ANEXO 2 - NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS CONSOLIDADO; ANEXO 2 - NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS CÂMARA.

Quadro 6.2 - Apuração do cumprimento do limite legal

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR (R\$)
4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL (DTP)	R\$ 6.767.095,82
5 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	R\$ 13.702.017,58
6 - % da DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP sobre a RCL	49,38%

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR (R\$)
LIMITE MÁXIMO (inciso III do art.20 da LRF)	60%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF)	54%

ANEXO 2 NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS CONSOLIDADO; ANEXO 2 NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - CÂMARA.

Quadro 6.3 - Apuração do cumprimento do limite legal individual

UNIDADE	DESPESA TOTAL COM PESSOAL	RCL	%
Prefeitura	R\$ 6.266.474,24	R\$ 13.702.017,58	45,73%
Câmara	R\$ 500.621,58	R\$ 13.702.017,58	3,65%

Quadro: Gastos com pessoal - Detalhado

Quadro 6.4 - Gastos com pessoal - Detalhado

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 6.774.463,24	R\$ 1.345,14	R\$ 6.273.841,66	R\$ 1.345,14	R\$ 500.621,58	R\$ 0,00
1.1.1 Efetivo exercício (3.1.90.11.00)	R\$ 5.995.213,25	R\$ 1.182,00	R\$ 5.581.156,11	R\$ 1.182,00	R\$ 414.057,14	R\$ 0,00
1.1.2 Obrigações trabalhistas (3.1.90.07.00 + 3.1.90.09.00 + 3.1.90.13.00)	R\$ 414.816,03	R\$ 163,14	R\$ 340.782,79	R\$ 163,14	R\$ 74.033,24	R\$ 0,00
1.1.3 Ressarcimento com pessoal requisitado (3.1.90.96.00)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.4 Contratação temporária (3.1.90.04.00)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
1.1.5 RPPS do pessoal ativo (3.1.91.13.00)	R\$ 364.433,96	R\$ 0,00	R\$ 351.902,76	R\$ 0,00	R\$ 12.531,20	R\$ 0,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 219.623,71	R\$ 0,00	R\$ 219.623,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2.1 Aposentadorias e Reformas (3.1.90.01.00)	R\$ 120.273,53	R\$ 0,00	R\$ 120.273,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2.2 Pensões (3.1.90.03.00)	R\$ 47.053,76	R\$ 0,00	R\$ 47.053,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2.3 Benefícios Previdenciários (3.1.90.05.00)	R\$ 52.296,42	R\$ 0,00	R\$ 52.296,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2.4 Outros benefícios assistenciais (3.1.90.08.00)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2.5 Despesas de exercícios anteriores (3.1.90.92.11 + 3.1.90.92.07 + 3.1.90.92.09 + 3.1.90.92.13 + 3.1.90.92.96 + 3.1.90.92.04)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2.6 Indenizações trabalhistas (3.1.90.94.00)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.3 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) (3.1.90.34.00 + 3.3.90.34.00)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária (3.1.90.94.00)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial (3.1.90.91.00)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores CONSOLIDADO, exceto RPPS: (3.1.90.92.11 + 3.1.90.92.07 + 3.1.90.92.09 + 3.1.90.92.13 + 3.1.90.92.96 + 3.1.90.92.04)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 228.336,27	R\$ 0,00	R\$ 228.336,27	R\$ 0,00		
2.4.1 Aposentadorias e Reformas (3.1.90.01.00)	R\$ 120.273,53	R\$ 0,00	R\$ 120.273,53	R\$ 0,00		
2.4.2 Pensões (3.1.90.03.00)	R\$ 47.053,76	R\$ 0,00	R\$ 47.053,76	R\$ 0,00		
2.4.3 Benefícios Previdenciários (3.1.90.05.00)	R\$ 52.296,42	R\$ 0,00	R\$ 52.296,42	R\$ 0,00		
2.4.4 Outros benefícios assistenciais (3.1.90.08.00)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
2.4.5 Salário família (3.1.90.09.00)	R\$ 8.712,56	R\$ 0,00	R\$ 8.712,56	R\$ 0,00		

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
2.4.6 Despesas de exercícios anteriores (3.1.90.92.11 + 3.1.90.92.07 + 3.1.90.92.09 + 3.1.90.92.13 + 3.1.90.92.96 + 3.1.90.92.04)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
TOTAL			R\$ 6.265.129,10	R\$ 1.345,14	R\$ 500.621,58	R\$ 0,00
DTP			R\$ 6.266.474,24		R\$ 500.621,58	

Anexo 7 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL

Quadro 7.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art. 29-A, CF).

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
Receitas Tributárias	R\$ 2.002.173,68
Impostos	R\$ 1.936.785,26
IPTU	R\$ 19.436,42
IRRF	R\$ 259.943,85
ITBI	R\$ 1.472.100,56
ISSQN	R\$ 185.304,43
TAXAS	R\$ 44.224,99
Contribuição de Melhoria	R\$ 0,00
Juros e multas das receitas tributárias	R\$ 849,54
Receita da Dívida Ativa Tributária	R\$ 20.313,89
Juros e multas da dívida ativa tributária	R\$ 0,00
Transferências da União	R\$ 4.986.525,96
FPM	R\$ 4.820.061,55
ITR	R\$ 102.832,87
IOF s/ ouro	R\$ 0,00
ICMS Desoneração	R\$ 22.599,48
CIDE	R\$ 41.032,06
Transferências do Estado	R\$ 3.419.545,04
ICMS	R\$ 3.387.355,73
IPVA	R\$ 32.189,31
IPI (Exportação)	R\$ 0,00
TOTAL GERAL	R\$ 10.408.244,68
População do Município	7.568
Limite percentual autorizado - art. 29-A, CF	7,00%
Valor máximo de repasse	R\$ 728.577,12
Valor fixado na LOA e créditos adicionais (2013)	R\$ 725.197,92

Anexo 10 - Prefeitura - Exercício de 2012.

Quadro 7.2 - Repasse para a Câmara Municipal (artigo 29-A da CF)

DESCRIÇÃO	VALOR R\$	RECEITA BASE R\$	% S/ RECEITA BASE	LIMITE MÁXIMO (%)	SITUAÇÃO	SEQ
Repasse do Poder Executivo	R\$ 725.197,92	R\$ 10.408.244,68	6,96%	7,00%	REGULAR	1,00

ANEXO 13 (Balanço Financeiro) das CONTAS ANUAIS 2013 da CÂMARA MUNICIPAL e Conta Contábil (6121000000 - TRANSFERÊNCIAS

FINANCEIRAS RECEBIDAS)

Anexo 8 - ORÇAMENTO

Quadro 8.1 - Créditos Adicionais do Período

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	% entre o OF e o OI (OF/OI)
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO			
CONSELHO TUTELAR	R\$ 95.000,00	R\$ 8.150,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.000,00	R\$ 91.150,00	95,94%
DEPARTAMENTO ASSUNTOS INDIGENAS	R\$ 70.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 66.000,00	R\$ 4.000,00	5,71%
DEPARTAMENTO DE CULTURA	R\$ 72.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 57.000,00	R\$ 15.000,00	20,83%
DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	R\$ 106.700,00	R\$ 144.470,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 40.900,00	R\$ 210.270,00	197,06%
DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO	R\$ 283.300,00	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 118.100,00	R\$ 215.200,00	75,96%
DEPARTAMENTO DE TURISMO	R\$ 100.000,00	R\$ 117.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00	R\$ 202.500,00	202,50%
FUNDO DE ASSISTENCIA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE	R\$ 70.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 45.000,00	64,28%
FUNDO DESENVOL. ENSINO BASICO - FUNDEB	R\$ 2.461.500,00	R\$ 287.988,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 447.000,00	R\$ 2.302.488,00	93,54%
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	R\$ 530.000,00	R\$ 199.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 98.000,00	R\$ 631.400,00	119,13%
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	R\$ 2.985.500,00	R\$ 1.466.080,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 446.000,00	R\$ 4.005.580,00	134,16%
GABINETE DA PRESIDÊNCIA	R\$ 709.000,00	R\$ 83.888,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 67.690,17	R\$ 725.197,92	102,28%
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE	R\$ 1.070.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.070.000,00	100,00%
GABINETE DO PREFEITO	R\$ 574.000,00	R\$ 10.900,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 178.500,00	R\$ 406.400,00	70,80%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 4.931.000,00	R\$ 2.087.033,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.557.779,00	R\$ 5.460.254,59	110,73%

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	% entre o OF e o OI (OF/OI)
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO			
GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE	R\$ 147.000,00	R\$ 51.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	R\$ 193.000,00	131,29%
JUNTA SERVIÇO MILITAR	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.000,00	R\$ 16.000,00	64,00%
PRE-ESCOLA E CRECHES	R\$ 95.000,00	R\$ 20.620,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.388,00	R\$ 65.232,00	68,66%
UCI UNIDADE CONTROLE INTERNO	R\$ 75.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 24.500,00	R\$ 54.500,00	72,66%
	R\$ 14.400.000,00	R\$ 4.536.029,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.222.857,17	R\$ 15.713.172,51	

LOA - APLIC

Quadro 8.2 - Execução Orçamentária - Programas de Governo Previsão e Execução

COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	PREVISÃO LOA (R\$)	EXECUÇÃO (R\$)	%Execução/Previsão
0001	PROCESSO LEGISLATIVO	R\$ 725.197,92	R\$ 725.197,92	100,00%
0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	R\$ 2.650.685,19	R\$ 2.393.340,87	90,29%
0018	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL	R\$ 179.721,00	R\$ 161.531,55	89,87%
0039	EXPANSÃO E MELHORIA ENSINO INFANTIL	R\$ 65.232,00	R\$ 57.046,48	87,45%
0040	EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 4.531.336,40	R\$ 4.474.181,49	98,73%
0044	INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR	R\$ 210.270,00	R\$ 206.271,16	98,09%
0046	DIFUSÃO CULTURAL	R\$ 15.000,00	R\$ 6.100,00	40,66%
0058	ENERGIA ELETRICA	R\$ 93.000,00	R\$ 88.842,03	95,52%
0060	URBANISMO	R\$ 115.500,00	R\$ 115.092,00	99,64%
0065	FOMENTAR O TURISMO	R\$ 202.500,00	R\$ 199.900,83	98,71%
0079	SAUDE	R\$ 4.198.580,00	R\$ 4.118.969,48	98,10%
0080	SANEAMENTO BASICO	R\$ 215.200,00	R\$ 190.908,53	88,71%
0082	PREVIDENCIA	R\$ 1.070.000,00	R\$ 297.871,19	27,83%
0100	ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 722.550,00	R\$ 700.294,51	96,92%
0101	TRANSPORTE RODOVIARIO	R\$ 673.400,00	R\$ 665.761,24	98,86%
0102	ASSISTENCIA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE	R\$ 45.000,00	R\$ 40.048,28	88,99%
		R\$ 15.713.172,51	R\$ 14.441.357,56	1.398,45%

Quadro 8.3 - Resultado Orçamentário

LETRA	CONTA	DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO
(A)	4.1.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES ORÇAMENTÁRIAS	R\$ 15.906.915,65
(B)	4.2.0.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL ORÇAMENTÁRIAS	R\$ 182.442,73
(C)	4.9.0.0.0.00.00.00 (-)	DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIAS	-R\$ 1.807.282,58
(D)= A+B-C		SUBTOTAL	R\$ 14.282.075,80
(E)	4.7.0.0.0.00.00.00 + 4.8.0.0.0.00.00.00	RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	R\$ 450.729,70
(F)=A+B-C+E		TOTAL RECEITA	R\$ 14.732.805,50
(G)	3.0.00.00.00 - 3.X.91.XX.XX	DESPESAS CORRENTES ORÇAMENTÁRIAS	R\$ 14.076.923,60
(H)	4.0.00.00.00 - 4.X.91.XX.XX	DESPESAS DE CAPITAL ORÇAMENTÁRIAS	R\$ 0,00
(I)=G+H		SUBTOTAL	R\$ 14.076.923,60
(J)	3.X.91.00.00 + 4.X.91.00.00	DESPESAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	R\$ 0,00
(K)=G+H+J		TOTAL DESPESA	R\$ 14.076.923,60
(L)=F/K		Quociente do resultado da execução orçamentária (QREO)	1,04

RECEITA: Anexo 12 Balanço Orçamentário e Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada DESPESA: Anexo 12 - Balanço Orçamentário e Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada Dados Consolidados

APÊNDICE - A - incompatibilidade entre LOA-LDO-PPA

APÊNDICE - A

incompatibilidade entre LOA-LDO-PPA

NE - Programa não encontrado

umido	Meta Financeira									Meta Fisica		
	Valor LOA	Valor LDO	Valor PPA	LOA	LDO	PPA	LOA/LDO	LOA/PPA	LDO/PPA	Valor LDO	Valor PPA	LDO/PPA
3.01003	0,00	14.000,00	0,00			PNE		PNE do PPA	Val. incompatível		1,00	0,00
3.01005	15.500,00	27.000,00	0,00			PNE		Val. incompatível	Val. incompatível		1,00	0,00
3.02002	406.400,00	560.000,00	0,00			PNE		Val. incompatível	Val. incompatível		1,00	0,00
3.02003	16.000,00	25.000,00	0,00			PNE		Val. incompatível	Val. incompatível		1,00	0,00
3.02005	54.500,00	75.000,00	0,00			PNE		Val. incompatível	Val. incompatível		1,00	0,00
3.02006	1.282.629,00	1.245.000,00	0,00			PNE	Val. incompatível	Val. incompatível	Val. incompatível		1,00	0,00
3.02052	0,00	50.000,00	0,00			PNE		PNE do PPA	Val. incompatível		1,00	0,00
3.01056	0,00	11.000,00	0,00			PNE		PNE do PPA	Val. incompatível		1,00	0,00
3.02043	429.650,00	137.000,00	0,00			PNE	Val. incompatível	Val. incompatível	Val. incompatível		1,00	0,00
0.02040	18.000,00	20.000,00	0,00			PNE		Val. incompatível	Val. incompatível		1,00	0,00
0.02042	91.150,00	95.000,00	0,00			PNE		Val. incompatível	Val. incompatível		1,00	0,00
2.02041	45.000,00	70.000,00	0,00			PNE		Val. incompatível	Val. incompatível		1,00	0,00
0.01050	4.000,00	10.000,00	0,00			PNE		Val. incompatível	Val. incompatível		1,00	0,00
0.01053	0,00	5.000,00	0,00			PNE		PNE do PPA	Val. incompatível		1,00	0,00
0.02039	550.600,00	363.000,00	0,00			PNE	Val. incompatível	Val. incompatível	Val. incompatível		1,00	0,00
0.02050	58.800,00	72.000,00	0,00			PNE		Val. incompatível	Val. incompatível		1,00	0,00
9.01028	4.000,00	8.000,00	0,00			PNE		Val. incompatível	Val. incompatível		1,00	0,00
9.02019	189.000,00	139.000,00	0,00			PNE	Val. incompatível	Val. incompatível	Val. incompatível		1,00	0,00
9.02022	826.000,00	717.000,00	0,00			PNE	Val. incompatível	Val. incompatível	Val. incompatível		1,00	0,00
9.02023	331.700,00	200.000,00	0,00			PNE	Val. incompatível	Val. incompatível	Val. incompatível		1,00	0,00
9.02024	127.000,00	45.000,00	0,00			PNE	Val. incompatível	Val. incompatível	Val. incompatível		1,00	0,00
9.02027	133.000,00	128.000,00	0,00			PNE	Val. incompatível	Val. incompatível	Val. incompatível		1,00	0,00
9.01029	0,00	70.000,00	0,00			PNE		PNE do PPA	Val. incompatível		1,00	0,00
9.01030	0,00	20.000,00	0,00			PNE		PNE do PPA	Val. incompatível		1,00	0,00
9.01031	11.000,00	30.000,00	0,00			PNE		Val. incompatível	Val. incompatível		1,00	0,00
9.02020	2.336.180,00	1.612.000,00	0,00			PNE	Val. incompatível	Val. incompatível	Val. incompatível		1,00	0,00
9.02021	79.000,00	65.000,00	0,00			PNE	Val. incompatível	Val. incompatível	Val. incompatível		1,00	0,00
9.02026	29.500,00	26.500,00	0,00			PNE	Val. incompatível	Val. incompatível	Val. incompatível		1,00	0,00
9.02025	132.200,00	72.000,00	0,00			PNE	Val. incompatível	Val. incompatível	Val. incompatível		1,00	0,00
3.02044	152.006,19	144.000,00	0,00			PNE	Val. incompatível	Val. incompatível	Val. incompatível		1,00	0,00
9.02013	22.000,00	25.000,00	0,00			PNE		Val. incompatível	Val. incompatível		1,00	0,00
0.02012	87.000,00	90.000,00	0,00			PNE		Val. incompatível	Val. incompatível		1,00	0,00
0.01011	3.000,00	42.000,00	0,00			PNE		Val. incompatível	Val. incompatível		1,00	0,00
0.01012	0,00	30.000,00	0,00			PNE		PNE do PPA	Val. incompatível		1,00	0,00
0.01013	910.998,40	20.000,00	0,00			PNE	Val. incompatível	Val. incompatível	Val. incompatível		1,00	0,00
0.01014	0,00	5.000,00	0,00			PNE		PNE do PPA	Val. incompatível		1,00	0,00
0.01017	0,00	50.000,00	0,00			PNE		PNE do PPA	Val. incompatível		1,00	0,00
0.01023	0,00	40.000,00	0,00			PNE		PNE do PPA	Val. incompatível		1,00	0,00
0.01024	0,00	80.000,00	0,00			PNE		PNE do PPA	Val. incompatível		1,00	0,00
0.01025	0,00	20.000,00	0,00			PNE		PNE do PPA	Val. incompatível		1,00	0,00
0.02008	6.000,00	25.000,00	0,00			PNE		Val. incompatível	Val. incompatível		1,00	0,00
0.02009	37.000,00	95.000,00	0,00			PNE		Val. incompatível	Val. incompatível		1,00	0,00
0.02010	165.000,00	125.000,00	0,00			PNE	Val. incompatível	Val. incompatível	Val. incompatível		1,00	0,00

Sub-função

122 Administração Geral

INISTRAÇÃO GERAL

idade

UIISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOVEIS E UTENSILIOS

Consultar Despesas do Programa

elecionado: SANTA TEREZINHA .:

Exercício: 2013

Usuário: IRIS

Versão: 2.2.0.23

Quinta-feira, 29 de maio de 2014

APÊNDICE - B - Anexos balanços consolidados

APÊNDICE - B

Anexos balanços consolidados

ESTADO DE MATO GROSSO**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**

Demonstração da Dívida Flutuante do Período de Janeiro à Dezembro
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas

Exercício de 2013

ANEXO 17

Período: Janeiro à Dezembro

Página 1

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento no exercício			Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Pagamentos	Cancelamentos	
RESTOS A PAGAR	2.793.821,00 C	1.370.237,16	1.965.492,71	0,00	2.198.565,45 C
Restos a pagar processados	808.868,77 C	479.398,68	582.878,13	0,00	705.389,32 C
Restos a pagar não processados	1.984.952,23 C	890.838,48	1.382.614,58	0,00	1.493.176,13 C
DEPÓSITOS	129.592,18 C	1.087.778,54	1.081.434,02	0,00	135.936,70 C
Consignações	129.592,18 C	1.087.778,54	1.081.434,02	0,00	135.936,70 C
Total :	2.923.413,18 C	2.458.015,70	3.046.926,73	0,00	2.334.502,15 C

SANTA TEREZINHA, 01/01/2014

CRISTIANO GOMES E CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

ALDINE BEQUIMAN MACIEL
CONTADOR - MT 14047/O-1

Anexo 13 Consolidado-Contas de Governo:

Outras Receitas Correntes	14.667,13	Agricultura	161.931,99
		Comércio e Serviços	199.900,83
		Energia	88.842,03
		Transporte	665.761,24
		Desporto e Lazer	206.271,16
		Encargos Especiais	57.706,99
		TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	133.144,85
		Repasse Concedido	133.144,85
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.467.137,84	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.047.079,62
CONSIGNAÇÕES DO EXERCÍCIO	1.087.778,54	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	152,89
		Repasse Concedido p/ Restos a Pagar	152,89
RESTOS A PAGAR - INSCRIÇÃO DO EXERCÍCIO	1.370.237,16	Consignações Pagas no Exercício	1.081.434,02
Restos a Pagar Processados	479.398,68		
Restos a Pagar não Processados	890.838,48	RESTOS A PAGAR - PAGOS NO EXERCÍCIO	1.965.492,71
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	9.122,14	Restos a Pagar Processados	582.878,13
		Restos a Pagar não Processados	1.382.614,58
SALDO DISPONÍVEL DO EXERCÍCIO ANTERIOR	5.240.858,38	SALDO DISPONÍVEL PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	4.819.219,69
Bancos Conta Movimento	1.830.118,75	Bancos Conta Movimento	836.565,39
Bancos Conta Aplicações Financeiras	3.410.739,63	Bancos Conta Aplicações Financeiras	3.982.654,30
TOTAL	22.440.801,72	TOTAL	22.440.801,72

SANTA TEREZINHA, 01/01/2014

scrição **Movimento**

ndicador de relevância

Nenhum indicador selecionado

☒ Consulta Parametrizada

[Esconder/Mostrar parâmetros](#)

Credor:		Função:	
Órgão:		Subfunção:	
Unid. Orçamentária:		Fonte recurso:	
Data(IRP):	01/01/2013 à 31/12/2013	Tipo:	
		Elem. despesa:	

Tipo Movimento

☐ Cancelados

☐ Pagos

☒ Todos

Nº empenho:

Nº licitação:

Nº contrato:

Pesquisar

Órgão (...)	Unid. Orçam...	Nº Empenho (IRP)	Tipo (IRP)	Data (IRP)	Valor (IRP)	Baixa por cancelamento (IRP)	Baixa por pagamento (IRP)
11	001	000087/2013	Processado	30/12/2013	11.284,97	0,00	0,00
11	001	000088/2013	Processado	30/12/2013	4.774,68	0,00	0,00
11	001	000089/2013	Processado	30/12/2013	622,23	0,00	0,00
11	001	000090/2013	Processado	30/12/2013	23,36	0,00	0,00
11	001	000091/2013	Processado	30/12/2013	23,36	0,00	0,00
11	001	000092/2013	Processado	30/12/2013	706,48	0,00	0,00
					R\$ 22.700,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Data	Tipo	Órgão			
30/12/2013	Processado				

Unidade Orçamentária

Nº Empenho [F1]

000087/2013

[Identificação do credor](#)

05.651.897/0001-37

Credor

INST. PREV. MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Função

Previdência Municipal

Subfunção

Previdência do Regime Estatutário

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Período: Janeiro à Dezembro

Balanco Patrimonial - Anexo 14

Página 1

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Ativo		Passivo	
Títulos	Valor R\$	Títulos	Valor R\$
ATIVO FINANCEIRO	4.819.219,69	PASSIVO FINANCEIRO	2.334.502,15
DISPONÍVEL	4.819.219,69	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	2.334.502,15
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL	4.819.219,69	OBRIGAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.334.502,15
DISPONÍVEL EM BANCOS	836.565,39	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DOS ÚL*	705.389,32
EXATORIAS E TESOURARIAS	3.982.654,30	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.493.176,13
APLICAÇÕES DO RPPS	3.982.654,30	CONSIGNAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIO	135.936,70
ATIVO NÃO FINANCEIRO	9.393.397,90	PASSIVO NÃO FINANCEIRO	4.853.850,69
CIRCULANTE	2.325.972,60	PROVISÕES	4.750.681,25
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	2.325.972,60	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	4.750.681,25
DEVEDORES - ENTIDADES E AGENTES	1.101.443,89	PLANO PREVIDENCIÁRIO	4.750.681,25
CUSTOS E DESPESAS PAGOS ANTECIPADOS	1.224.528,71	DÍVIDA FUNDADA	103.169,44
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.091.643,71	INTERNA	103.169,44
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	1.091.643,71	DÍVIDA INTERNA - EM CONTRATOS	103.169,44
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	943.598,52		
CRÉDITOS NÃO TRIBUTÁRIOS	148.045,19		
PERMANENTE	5.975.781,59		
IMOBILIZADO	6.181.769,97		
BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	6.181.769,97		
BENS MÓVEIS	4.274.375,60		
BENS IMÓVEIS	1.907.394,37		
AMORTIZAÇÕES, DEPRECIAÇÕES E EXAUSTÕES	-205.988,38		

ESTADO DE MATO GROSSO**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**

Balanço Orçamentário - Anexo 12
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas

Exercício de 2013

Período: Janeiro à Dezembro

Página 1

Títulos	Previsão/Fixação R\$	Execução R\$	Diferenças R\$
<u>Receita</u>			
RECEITAS CORRENTES	15.050.000,00	15.906.915,65	856.915,65
RECEITA TRIBUTARIA	1.002.000,00	1.137.106,56	135.106,56
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	375.000,00	397.615,49	22.615,49
RECEITA PATRIMONIAL	425.000,00	239.236,01	-185.763,99
RECEITA DE SERVIÇOS	340.000,00	159.782,08	-180.217,92
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.686.000,00	13.879.430,65	1.193.430,65
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	222.000,00	93.744,86	-128.255,14
RECEITAS DE CAPITAL	600.000,00	182.442,73	-417.557,27
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	600.000,00	182.442,73	-417.557,27
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	375.000,00	450.729,70	75.729,70
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	375.000,00	436.062,57	61.062,57
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAM	0,00	14.667,13	14.667,13
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-1.625.000,00	-1.807.282,58	-182.282,58
DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	-2.402,91	-2.402,91
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-1.625.000,00	-1.797.848,71	-172.848,71
DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTE	0,00	-7.030,96	-7.030,96
Soma:	14.400.000,00	14.732.805,50	332.805,50
Déficit:	1.313.172,51	0,00	-1.313.172,51
Total:	15.713.172,51	14.732.805,50	-980.367,01

ANEXO 12 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	375.000,00	450.729,70	75.729,70
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	375.000,00	436.062,57	61.062,57
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAM	0,00	14.667,13	14.667,13
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-1.625.000,00	-1.807.282,58	-182.282,58
DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	-2.402,91	-2.402,91
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-1.625.000,00	-1.797.848,71	-172.848,71
DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTE	0,00	-7.030,96	-7.030,96
Soma:	14.400.000,00	14.732.805,50	332.805,50
Déficit:	1.313.172,51	0,00	-1.313.172,51
Total:	15.713.172,51	14.732.805,50	-980.367,01

Despesa

Créditos Orçamentários e Suplementares	15.713.172,51	14.441.357,56	-1.271.814,95
Créditos Especiais	0,00	0,00	0,00
Créditos Extraordinários	0,00	0,00	0,00
Soma:	15.713.172,51	14.441.357,56	-1.271.814,95
Superávit:	0,00	291.447,94	291.447,94
Total:	15.713.172,51	14.732.805,50	-980.367,01

A TEREZINHA, 01/01/2014

 TIANO GOMES E CUNHA
 PREGO MUNICIPAL

 ALDINE BEQUIMAN MACIEL
 CONTADOR - MT 14047/O-1

RECEITAS		DESPESAS	
Títulos	R\$	Títulos	R\$
ORÇAMENTÁRIAS	14.732.805,50	ORÇAMENTÁRIAS	14.441.357,56
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	14.732.805,50	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	14.441.357,56
RECEITAS CORRENTES	14.099.633,07	Legislativa	725.197,92
Receitas Tributárias	1.137.106,56	Administração	2.180.421,25
Receitas de Contribuições	397.615,49	Assistência Social	740.342,79
Receitas Patrimoniais	239.236,01	Previdência Social	297.871,19
Receitas de Serviços	159.782,08	Saúde	4.118.969,48
Transferências Correntes	13.879.430,65	Trabalho	151.978,50
Outras Receitas Correntes	93.744,86	Educação	4.531.227,97
Dedução da Receita Corrente	-1.807.282,58	Cultura	6.100,00
RECEITAS DE CAPITAL	182.442,73	Direito da Cidadania	3.234,13
Transferências de Capital	182.442,73	Urbanismo	115.092,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMEI	450.729,70	Saneamento	190.908,53
Receitas de Contribuições	436.062,57	Agricultura	161.531,55
Outras Receitas Correntes	14.667,13	Comércio e Serviços	199.900,83
		Energia	88.842,03
		Transporte	665.761,24
		Desporto e Lazer	206.271,16
		Encargos Especiais	57.706,99
		TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	133.144,85
		Repasse Concedido	133.144,85
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.467.137,84	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.047.079,62
CONSIGNAÇÕES DO EXERCÍCIO	1.087.778,54	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	152,89
RESTOS A PAGAR - INSCRIÇÃO DO EXERCÍCIO	1.370.237,16	Repasse Concedido p/ Restos a Pagar	152,89
Restos a Pagar Processados	479.398,68	Consignações Pagas no Exercício	1.081.434,02
Restos a Pagar não Processados	890.838,48	RESTOS A PAGAR - PAGOS NO EXERCÍCIO	1.965.492,71
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	9.122,14	Restos a Pagar Processados	582.878,13
		Restos a Pagar não Processados	1.382.614,58
SALDO DISPONÍVEL DO EXERCÍCIO ANTERIOR	5.240.858,38	SALDO DISPONÍVEL PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	4.819.219,69
Bancos Conta Movimento	1.830.118,75	Bancos Conta Movimento	836.565,39
Bancos Conta Aplicações Financeiras	3.410.739,63	Bancos Conta Aplicações Financeiras	3.982.654,30

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Balanco Patrimonial - Anexo 14

Administração Direta, Indireta e Fundacional

DEMA SISTEMAS

Exercício de 2013

Período: Janeiro à Dezembro

Página 1

Ativo		Passivo	
Títulos	Valor R\$	Títulos	Valor R\$
ATIVO FINANCEIRO	4.819.219,69	PASSIVO FINANCEIRO	2.334.502,15
DISPONÍVEL	4.819.219,69	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	2.334.502,15
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL	4.819.219,69	OBRIGAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.334.502,15
DISPONÍVEL EM BANCOS	836.565,39	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DOS ÚL	705.389,32
EXATORIAS E TESOURARIAS	3.982.654,30	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.493.176,13
APLICAÇÕES DO RPPS	3.982.654,30	CONSIGNAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIO	135.936,70
ATIVO NÃO FINANCEIRO	9.393.397,90	PASSIVO NÃO FINANCEIRO	4.853.850,69
CIRCULANTE	2.325.972,60	PROVISÕES	4.750.681,25
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	2.325.972,60	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	4.750.681,25
DEVEDORES - ENTIDADES E AGENTES	1.101.443,89	PLANO PREVIDENCIÁRIO	4.750.681,25
CUSTOS E DESPESAS PAGOS ANTECIPADOS	1.224.528,71	DÍVIDA FUNDADA	103.169,44
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.091.643,71	INTERNA	103.169,44
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	1.091.643,71	DÍVIDA INTERNA - EM CONTRATOS	103.169,44